



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 039/2020

PROTOCOLO Nº 107/2020-PROCESSO Nº 044/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 24/06/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 123 de 26/05/2020 e secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 093 de 05/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.28.057,58 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

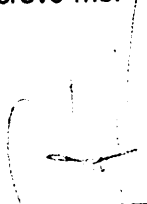
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 313 (R\$.10.447,61), 406 (R\$.12.609,97) e 440 (R\$.5.000,00).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 191/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 24/06/2020

Modalidade de Licitação: Pregão

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação de aquisição de material de construção:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação: Memorando 123/2020 (26/05/2020), Protocolo Setor de Compras 107/2020; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Memorando 089/2020 (28/05/2020), Protocolo 138/2020 e Memorando 093/2020 (05/06/2020), Protocolo 139/2020.

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

4
12

MEMORANDO Nº 123/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

DE: Natan Sinval de Mello

DESTINO: Gabinete Prefeito

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

DATA: 26/05/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>107120</u>	Hora: <u>15:39</u>
Data: <u>26 / 05 / 20</u>	
 Assinatura	

ASSUNTO: Solicitação de Compras através de processo licitatório de **material de construção** para manutenção e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação, para o exercício de 2020.

☐ Enviando ☐ Informando ☒ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Venho por meio deste solicitar procedimento licitatório para aquisição de materiais de construção para manutenção e pequenos reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. Objeto;
2. Justificativa
3. Detalhamento do Objeto (planilha em anexo) e
4. Previsão da data de entrega/prestação dos serviços/execução do contrato.

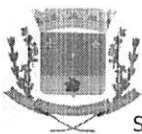
Informo ainda que o membro da equipe de planejamento servidor: Djalma Ivo Grube Filho e a fiscal de contrato a servidora: Vera Ebertz Galdino - coordenadora pedagógica, responsável técnica do SIGE/PNATE e chefe do transporte escolar, CPF: 027.364.509-90, RG: 7.357.778-0-SSP/PR exp: 24/03/2695, End: Rua Gladys Costa Santos nº 74, Conj.HAb. Malvina Di C. Landgraf..

Congonhinhas, 26 de Maio de 2020.



Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

26/05/20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E-Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

5
N

1. OBJETO:

Tem por objeto desta solicitação a aquisição de material de construção para manutenção e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA :

A presente aquisição de materiais de construção, se faz necessária para atender as necessidades de manutenção, pequenos reparos e adequação dos espaços escolares, devido as suas instalações serem antigas e com a utilização diária tem seus desgastes, tendo ainda muitas situações de estado de degradação. Sem as melhorias necessárias básicas no seu dia a dia, inviabiliza a demanda que as instituições necessitam para atender a contento a prestação de serviço público das Escolas da Rede Municipal de Ensino, principalmente a segurança diária dos alunos e ainda a melhoria das instalações do prédio pertencente ao município, localizada na Av. São Paulo nº 599 (antigo prédio que funcionava a CMEI Criança Esperança), que será instalada o atendimento geral da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prédio está em más condições de uso, tendo em vista sua degradação e ainda a necessidade da secretaria ter seu espaço para atender a demanda básica necessária, que no momento está em prédio locado pelo município. As caixas d'água serão direcionadas para as instituições de ensino, nas necessidades de substituição das caixas existentes de amianto, para atender normas da vigilância sanitária.

4. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA: dez (10) dias úteis, após a solicitação pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação que serão prestados de forma parcelada e fracionada.
- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os materiais serão entregues pela empresa contratada no endereço da instituição que será executada o objeto e os serviços serão executados por servidor da Secretaria.
- EXECUÇÃO DO CONTRATO: com início imediato a sua assinatura e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

- Endereço das Escolas e Secretaria:

1. Secretaria Municipal de Educação: Av. São Paulo nº 599, Centro, (antigo prédio que funcionava a CMEI/Pré Escola Criança Esperança), Cidade de Congonhinhas;
2. Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú: Av. Maria Candida, Patrimônio São Francisco do Imbaú, Município de Congonhinhas e
3. Escola Municipal João Canedo: Av. Dr. David Xavier da Silva nº 476, Centro, Cidade de Congonhinhas.

Congonhinhas, 26 de Maio de 2020.

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E-Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ANEXO AO MEMORANDO Nº 123/2020

item	descrição	unidade	Secretaria Municipal de educação	Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú	Escola Municipal João Canedo	SOMA TOTAL POR ITEM :
			quantidade	quantidade	quantidade	quantidade
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	kg	3	-	-	3
2.	AREIA MEDIA	mt	14	-	1	15
3.	ARGAMASSA 20 KG	sc	15	-	12	27
4.	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	un	6	1	3	10
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	un	5	-	1	6
6.	CAL VIRGEM 20 KG	sc	22	-	2	24
7.	CANO 3/4 6MT	bar	-	-	2	2
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	bar	-	-	1/2	1/2
9.	CIMENTO 50 KG	sc	92	-	2	94
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	un	-	-	1	1
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	un	20	-	-	20
12.	COTOVELO 3/4	un	-	-	9	9
13.	COTOVELO 40 MM	un	-	-	3	3
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	un	9	-	-	9
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 mm.	un	-	-	4	4
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, distancia de broca 40 mm.	un	3	-	-	3
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	mt	40	60	-	100
18.	LAMPADAS LED 15W	un	20	-	-	20
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (lixa massa).	un	-	-	5	5
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	mt	27	40	-	67
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	un	-	-	4	4
22.	PEDRA Nº 1	mt	8	-	-	8
23.	PISO LISO PI5	mt	52	-	-	52
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	un	3	-	-	3
25.	PREGO 12X12	kg	3	2	-	5
26.	PREGO 17X 27	kg	3	2	-	5
27.	REJUNTE 1 KG	kg	10	-	8	18
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 mm.	un	-	-	3	3
29.	TIJOLO 6 FUROS	un	1500	-	-	1500
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	un	-	-	3	3
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	bar	-	-	1	1
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	un	-	-	2	2
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 alt. 37 larg, 51 profundidade.	un	-	-	2	2
34.	RIPÃO - 4MT	mt	130	195	-	335
35.	SEPARADOR DE PISO 3 mm	pc	4	-	-	4
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 cm.	un	-	-	3	3
37.	T 40 mm	un	-	-	2	2
38.	T 3/4	un	-	-	2	2
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	un	-	-	2	2
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	pc	-	-	3	3
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 cm esp. x 18 cm larg. x 2,15m alt.	un	3	-	-	3
42.	LUVA 3/4 ROSCA EXTERNA	un	-	-	2	2
43.	VEDA ROSCA 18 mm X 50 m.	un	-	-	1	1
44.	SILICONE 50gr	un	-	-	1	1
45.	REGISTRO 3/4 DE METAL PARA CHUVEIRO	un	-	-	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

7
N

46.	DISPENSER/SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI – CAI, 24 cm x 14 cm x13 cm.	un	-	-	8	8
47.	ETERNIT 6 mm 1,53x1,10	un	18	-	-	18
48.	ETERNIT 6 mm 1,83X1,10	UN	6	-	-	6
49.	VIGAS DE 6M	UN	8	-	-	8
50.	VIGAS DE 3M	UN	7	-	-	7
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100mm	UN	40	-	-	40
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	UN	2	-	-	2
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22cm	UN	18	-	-	18
54.	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	UN	6	-	-	6
55.	PREGO 20X42	KG	1	-	-	1

Congonhinhas, 26 de Maio de 2020.

Nathan Sinval

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHINHAS/PR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Considerando Procedimento Administrativo registrado sob o n.º MPPR-0041.15.000086-1, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através do seu órgão de execução legitimado, qual seja, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHINHAS**, devidamente representado por seu Promotor de Justiça Titular, **RICARDO BASSO**, na qualidade de **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, na condição de **COMPROMISSÁRIO**, nos termos do disposto no art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 211 da Lei n.º 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO que ao primeiro foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais - arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal e arts. 201, V e VIII e 210, I, da Lei n.º 8.069/90;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHINHAS/PR

familiar e comunitária, nos termos da regra gizada no art. 227, *caput*, da Constituição Federal e art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90;

CONSIDERANDO que segundo estabelecido no art. 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei n.º 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, na preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa, na previsão de verbas orçamentárias, nos mais diversos setores de governo, para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil (conforme Inteligência dos arts. 87, I; 88, II; 90; 101; 112; 129 e 259, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.069/90);

CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade de ampliação e adequação de programa e estruturas de governo, de modo a atender os casos de ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes residentes no município, que por insuficientes para fazer frente à demanda apurada, têm prejudicado e mesmo inviabilizado os encaminhamentos efetuados pelo Conselho Tutelar e Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos problemas existentes;

CONSIDERANDO que no **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** há faltas de vagas e que é cada vez maior o número de crianças que esperam por lugares em creches e pré-escolas, apesar desses direitos serem assegurados na Constituição Federal de 1.988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Procedimento Administrativo sob o n.º MPPR-0041.15.000086-1 em trâmite nesta Promotoria de Justiça que visa "acompanhar oferecimento regular de vaga escolar (creche e educação infantil) na Cidade de Congonhinhas/PR";

CONSIDERANDO ofícios n.º 17/2015, datado em 23 de fevereiro de 2015, no qual foi ressaltado que conforme previsão constitucional (art. 7º, inciso XXV) o direito à creche é contextualizado como direito social e fundamental não estando na esfera discricionária do administrador público, sendo solicitada a adequação para o fornecimento regular de vagas à educação infantil;

CONSIDERANDO que creche e pré-escola são modalidades da educação infantil e, na forma do disposto nos artigos 205 e 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal, constituem direito de todas as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e correlato dever do Município, cujo oferta irregular



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHINHAS/PR

importa responsabilidade da autoridade competente (§ 2º, do Inc. IV, do art. 54, do ECA);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** se adequar às normas da legislação federal relativa à política de atendimento dos direitos da infância e juventude;

RESOLVEM

celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24.07.85 e artigo 211 da Lei nº 8069/90, mediante os seguintes TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de CONGONHINHAS assume o compromisso de providenciar, **no prazo de 90 (noventa) dias**, na área urbana deste município, seja por meios próprios, seja por meio de entidade conveniada, o atendimento em creche e pré-escola para crianças de zero a seis anos de idade, de modo que sejam atendidas todas as crianças que já vinham sendo atendidas e todas as demais existentes no Município, que necessitem de vaga em creche ou pré-escola, devendo o atendimento se dar de forma integral no que se refere a estrutura, profissionais, material didático, merenda escolar e acomodações, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de CONGONHINHAS assume o compromisso de providenciar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, o devido funcionamento das creches existentes nos Patrimônios do Santa Maria do Rio do Peixe e Nossa Senhora do Carmo (Vaz), a fim de possibilitar o atendimento em creche e pré-escola para crianças de zero a seis anos de idade, de modo que sejam atendidas todas as crianças dos patrimônios retromencionados, que necessitem de vaga em creche ou pré-escola, devendo o atendimento se dar de forma integral no que se refere a estrutura, profissionais, material didático, merenda escolar e acomodações, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Se necessário, para fins de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser tomadas, pelo Executivo Municipal, as providências a que alude o art. 23, §1º da citada Lei Complementar, bem como art. 169, §3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento deste acordo implicará na multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por criança não atendida em creche ou pré-escola, a cada mês, a ser recolhida ao Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, nos termos do art. 214 da Lei 8.069/90, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, com a



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHINHAS/PR

apuração de eventual responsabilidade do agente público omissor, a teor do disposto no art. 208, caput e par. único, c/c art. 216, todos da Lei nº 8.069/90, bem como disposições correlatas contidas no Dec. Lei nº 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA QUARTA: Este Compromisso de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, valendo como título executivo extrajudicial, na forma do art. 211 da Lei nº 8.069/90, art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 784 do Código de Processo Civil.

Congonhinhas, 28 de março de 2019.

RICARDO BASSO
Promotor de Justiça
Compromitente

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Congonhinhas
Compromissário

SINEIDE MOREIRA DA SILVA MADUENHO
Secretária de Educação de Congonhinhas
Testemunha

MOACIR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Assessor de Promotor DAS-5
Testemunha



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, compareceu, nesta Promotoria de Justiça, o Prefeito do município de Congonhinhas, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, bem como a Secretária de Educação, Sra. **Sineide Moreira da Silva Maduenho**, com intuito de manifestarem interesse na celebração de Termo de Ajustamento na área de educação, nos autos nº MPPR-0041.15.000086-1, oportunidade em que recepcionaram uma minuta do TAC e restaram advertidos para no prazo de 10 (dez) dias informarem interesse na celebração do termo em referência.

Congonhinhas, 28 de março de 2019.

RICARDO BASSO
Promotor de Justiça

E por ser expressão da verdade, assino.

Nome: VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data: 28 / 03 / 2019

Nome: SINEIDE MOREIRA DA SILVA
MADUENHO

Assinatura:

Data: 28 / 03 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

13
R

MEMORANDO Nº 154/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Natan Sinval de Mello
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 02/06/2020

Referência: ALTERAÇÃO DOS ITENS NO MEMORANDO Nº014/2020

Através do presente solicito a revisão do Memorando nº 123/2020, cujo objeto da pretendida contratação, Material de Construção, para complementação dos itens: 010, 014, 015, 016, 019, 028, 030, 033, 035, 036, 040, 041, 045, 046, tendo em vista carência de informações, no que tange as suas especificações, que se fazem necessárias para o correto andamento do processo.

Em caso de duvidas, estamos à Disposição para maiores esclarecimentos.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recebido
02/06/2020
R. J.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Av. São Paulo, 599 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

14

MEMORANDO N ° 132/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

DE: Nathan Sinval de Melo

DESTINO: Gabinete Prefeito

PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira

DATA: 09/06/2020

ASSUNTO: Alteração e Inclusão e Itens na solicitação de Aquisição e Material de Construção, solicitado pelo nosso Memorando nº 123/202.

☐ Enviando ☒ Informando ☐ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Atendendo ao nosso Memorando nº 123/2020, referente a solicitação de aquisição de materiais de construção, para utilização na manutenção e pequenos reparos nesta Secretaria, após novo levantamento das necessidades, informo conforme segue:

.foram alterados, nas suas descrições e quantidades, os itens nºs: 010; 014; 015; 016; 019; 028; 030; 033; 035; 036; 040; 041; 045 e 046.

.foram ainda, acrescentados os itens nºs: 47 ao 55

Congonhinhas, 09 de Junho de 2020.

Nathan Sinval de Melo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

09/06/20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ANEXO AO MEMORANDO Nº 123/2020

item	descrição	unidade	Secretaria Municipal de educação	Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú	Escola Municipal João Canedo	SOMA TOTAL POR ITEM :
			quantidade	quantidade	quantidade	quantidade
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	kg	3	-	-	3
2.	AREIA MEDIA	mt	14	-	1	15
3.	ARGAMASSA 20 KG	sc	15	-	12	27
4.	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	un	6	1	3	10
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	un	5	-	1	6
6.	CAL VIRGEM 20 KG	sc	22	-	2	24
7.	CANO 3/4 6MT	bar	-	-	2	2
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	bar	-	-	1/2	1/2
9.	CIMENTO 50 KG	sc	92	-	2	94
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	un	-	-	1	1
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	un	20	-	-	20
12.	COTOVELO 3/4	un	-	-	9	9
13.	COTOVELO 40 MM	un	-	-	3	3
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	un	9	-	-	9
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 mm.	un	-	-	4	4
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, distancia de broca 40 mm.	un	3	-	-	3
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	mt	40	60	-	100
18.	LAMPADAS LED 15W	un	20	-	-	20
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (lixa massa).	un	-	-	5	5
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	mt	27	40	-	67
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	un	-	-	4	4
22.	PEDRA Nº 1	mt	8	-	-	8
23.	PISO LISO PI5	mt	52	-	-	52
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	un	3	-	-	3
25.	PREGO 12X12	kg	3	2	-	5
26.	PREGO 17X 27	kg	3	2	-	5
27.	REJUNTE 1 KG	kg	10	-	8	18
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 mm.	un	-	-	3	3
29.	TIJOLO 6 FUROS	un	1500	-	-	1500
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	un	-	-	3	3
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	bar	-	-	1	1
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	un	-	-	2	2
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 alt. 37 larg, 51 profundidade.	un	-	-	2	2
34.	RIPÃO - 4MT	mt	130	195	-	335
35.	SEPARADOR DE PISO 3 mm	pc	4	-	-	4
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 cm.	un	-	-	3	3
37.	T 40 mm	un	-	-	2	2
38.	T 3/4	un	-	-	2	2
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	un	-	-	2	2
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	pc	-	-	3	3
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 cm esp. x 18 cm larg. x 2,15m alt.	un	3	-	-	3
42.	LUVA 3/4 ROSCA EXTERNA	un	-	-	2	2
43.	VEDA ROSCA GRANDE	un	-	-	1	1
44.	SILICONE 50gr	un	-	-	1	1
45.	REGISTRO 3/4 DE METAL PARA CHUVEIRO	un	-	-	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

16
12

46.	DISPENSER/SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI – CAI, 24 cm x 14 cm x13 cm.	un	-	-	8	8
47.	ETERNIT 6 mm 1,53x1,10	un	18	-	-	18
48.	ETERNIT 6 mm 1,83X1,10	UN	6	-	-	6
49.	VIGAS DE 6M	UN	8	-	-	8
50.	VIGAS DE 3M	UN	7	-	-	7
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100mm	UN	40	-	-	40
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	UN	2	-	-	2
53.	TELHAS GOIVA DE BARRO	UN	18	-	-	18
54.	COLONAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	UN	6	-	-	6
55.	PREGO 20X42	KG	1	-	-	1

Congonhinhas, 26 de Maio de 2020.



Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 189/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Nathan Sinval de Mello
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DATA: 23/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Material de Construção	17.609,97
TOTAL R\$.		17.609,97

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.


Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

*Recebi
23/06/2020
[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 – Fone (43) 3554.1314 – E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

18
72

MEMORANDO Nº 143/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Nathan Sinval de Mello
DESTINO: Setor de Compras
PARA: Chelse Marcolino Simões
DATA: 23/06/2020
ASSUNTO: Informação Dotação

☐ Enviando ☒ Informando ☐ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando nº 189/2020, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na **aquisição de material de construção**, através do nosso memorando nº 123/2020, para manutenção e pequenos reparos das unidades escolares da rede municipal e da secretaria municipal de educação, no valor total de R\$ **17.609,97**, informar conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 0104 - Material de Consumo
Cód. Red. **406** - valor: R\$ **12.609,97**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 0107 - Material de Consumo
Cód. Red. **440**- valor: R\$ **5.000,00**.

Congonhinhas, 23 de Junho de 2020.


Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

23/06/20




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 089/2020

De: Celio da Silva Correa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Wallace Jose Teluske
Do: Setor de Compras Municipais

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 138 Hora: 09:15
Data: 24 / 06 / 2020
Flávia Inês
Assinatura

Referência: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, processo de dispensa de licitação:

Objeto	Aquisição de telhas onduladas 4 mm 2.44 metros x50 cm
Justificativa	Este procedimento faz-se necessário, uma vez que o município foi atingido por chuvas de granizo do dia 22 de maio de 2020 e varias casas fora danificadas e precisam ser atendidas visto que são famílias carentes de nosso município.
Prazo de Execução	30 dias
Condições de Entrega	Imediata
Local de Entrega	Secretaria de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Secretaria de Desenvolvimento Social
Condições de Pagamento	Ate 10 dia uteis após o recebimento do produto
Equipe de Planejamento e fiscal de Contratos: Secretaria de Desenvolvimento Social	
Planejamento	Celio da Silva Correa
Fiscal de Contratos	Renata Viviani Rosa
ORÇAMENTO ESTIMATIVO	

Lote 01 – Aquisição de telhas onduladas

Aluguel

	Discriminação	Un	Valor unitário	Valor Total
1.				
2.	Telhas onduladas 4 mm 2.44 metros x50 cm	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00

Congonhinhas, 28 de maio de 2020.

Atenciosamente:


Celio da Silva Correa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:
____/____/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 093/2020

De: Celio da Silva Correa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Wallace Jose Teluske
Do: Setor de Compras Municipais

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 139 Hora: 09:16
Data: 24 / 06 / 2020
Flávia Miquelini
Assinatura

Referência: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, processo de dispensa de licitação:

Objeto	Aquisição de LONA PRETA 6X100 MT
Justificativa	Este procedimento faz-se necessário, uma vez que o município foi atingido por chuvas de granizo do dia 22 de maio de 2020 e varias casas fora danificadas, e de acordo com a controladoria da defesa civil temos que ter 11 rolos de lona para o atendimentos desta magnitude.
Prazo de Execução	30 dias
Condições de Entrega	Imediata
Local de Entrega	Secretaria de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Secretaria de Desenvolvimento Social
Condições de Pagamento	Ate 10 dia uteis após o recebimento do produto
Equipe de Planejamento e fiscal de Contratos: Secretaria de Desenvolvimento Social	
Planejamento	Celio da Silva Correa
Fiscal de Contratos	Renata Viviani Rosa
ORÇAMENTO ESTIMATIVO	

Lote 01 – Aquisição de LONA PRETA 6X100 MT

Itens solicitados:				
1.	Discriminação	Un	Valor unitário	Valor Total
2.	ROLO DE LONA PRETA 6X100 MT	11	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00

Congonhinhas, 05 de junho de 2020.

Atenciosamente:


Celio da Silva Correa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:

19 / 06 / 2020
Flávia Miquelini



21

MEMORANDO Nº 176/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Célio da Silva Correa.
SEÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social
DATA: 16/06/2020

Referência: Informação

O Departamento de Compras vem através deste, solicitar informações referente ao memorando nº 089/2020 e 093/2020, referente à Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Construção, para inclusão dos dados dos respectivos fiscais de contrato: Nome, Cargo, CPF, RG, data de expedição, Órgão, Endereço, Matrícula. E alteração ou justificativa do fiscal de contrato indicado ser de cargo em comissão.

Estas informações se fazem necessárias para o andamento do processo. Estamos à Disposição para maiores esclarecimentos.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Reabi
16/06/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

22
R

MEMORANDO Nº 100/2020

De: Celio da Silva Correa
Da: Secretario de Desenvolvimento Social
Para: Flavia Miquelino
Do: Setor de Compras Municipais

Referência: informações em resposta ao memorando 176/2020

Com o presente, venho por meio deste em resposta ao memorando 176/2020 informar que devido a falta de servidores efetivo na Secretaria de Desenvolvimento Social e a senhorita Renata Viviani Rosa exercer o cargo de Chefe da Divisão dos Projetos Assistências em nossa secretaria foi indicada a mesma para Fiscal de Projetos

Nome	Renata Viviane Rosa
CPF	044.710.139-04
RG	8.045.301-9 - SSP/PR
Data de Expedição	25/04/2019
Órgão Expedidor	SSP/PR
Email	rhenata.rvr@hotmail.com
Nº do Celular	(43)984162172
Endereço	Avenida Duque de Caxias nº 410
Cargo	Chefe da Divisão dos Projetos Assistências
Matricula	1836

E para o planejamento **Celio da Silva Correa.**

Congonhinhas, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente:

Celio da Silva Correa
Secretario de Desenvolvimento Social

Recebido em:
16 / 06 /2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

23
fr

MEMORANDO Nº 190/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Celio da Silva Correa
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA: 23/06/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Material de Construção	10.447,61
TOTAL R\$.		10.447,61

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

23/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 103/2020

De: Celio da Silva Correa
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Chelse Marcolino Simões
Do: Setor de Compras Municipais

Referência: RESPOSTA AO MEMORANDO N 190/2020

Em resposta ao memorando nº 190/2020. Venho por meio deste, informar as seguintes dotações orçamentarias para o referido processo licitatório:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 03 – FUNOD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.044 – ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA
Código Red. Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000-313 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Valor do Código Red: R\$ 10.447,61

Congonhinhas, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente:


Celio da Silva Correa
Secretario de Desenvolvimento Social

Recebido em:
24 / 06 /2020





25
N

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	01	1.50
2.	AREIA MEDIA	Mt	01	8.00
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	01	8.80
4.	CAIXA DÁGUA 500L FIBRA	Un	01	1.920.00
5.	CAIXA DÁGUA 1000L FIBRA	Un	01	3.760.00
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	01	7.90
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	01	23.50
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	20.50
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	01	13.50
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	1.750
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	01	6.700
12.	COTOVELO 3/4	Un	01	0.40
13.	COTOVELO 40 MM	Un	01	0.40
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	Un	01	8.50
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	Un	01	3.50
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	Un	01	14.550
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	01	13.90
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	01	13.90
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	01	0.80
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	01	7.70
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	01	1.50
22.	PEDRA Nº 1	Mt	01	6.600
23.	PISO LISO PI5	Mt	01	14.50
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	01	8.900
25.	PREGO 12X12	Kg	01	15.50
26.	PREGO 17X 27	Kg	01	12.00
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	01	2.20
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	Un	01	7.00
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	01	0.28
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	Un	01	5.200
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	4.500
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Un	01	1.220.00
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG. 51 PROFUNDIDADE.	Un	01	1.350.00
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	01	1.30
35.	SEPARADOR DE PISO 3 MM	Pc	01	2.50
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	01	4.50
37.	T 40 MM	Un	01	2.20
38.	T 3/4	Un	01	0.95
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	Un	01	1.25
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	Pc	01	8.50
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	01	14.500
42.	LUVA 3/4 ROSCA EXTERNA	Un	01	0.50
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	3.30
44.	SILICONE 50GR	Un	01	5.20
45.	REGISTRO 3/4 DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	2.200
46.	DISPENSER/SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13	Un	01	8.50

02.888.465/0001-58

AMILTON MADOLEN

Condomínio Paraná
Centro Cx 86.320-000
Avenida Manoel Ribas, 318



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	CM.			
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	01	3500
48.	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	Un	01	4300
49.	VIGAS DE 6M	Un	01	3570
50.	VIGAS DE 3M	Un	01	1785
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	01	0.60
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	01	2035
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	01	170
54.	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	01	6700
55.	PREGO 20X42	Kg	01	250

Validade da Proposta: 60 dias.

Congonhinhas, 10 de JUNHO de 2020.

EMPRESA CARIMBO CNPJ/ASSINATURA

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOLENHO

Avenida Manoel Ribas, 318

Centro Cep 86.320-000

Congonhinhas Paraná

02.888.465\0001-58

AMILTON MADOLEN

Condomínio Pôrto
Centro Cap 86.350-000
Avenida Manoel Rios, 318



27
10

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT/R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	01	10,70
2.	AREIA MEDIA	Mt	01	105,00
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	01	7,90
4.	CAIXA DÁGUA 500L FIBRA	Un	01	210,00
5.	CAIXA DÁGUA 1000L FIBRA	Un	01	350,00
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	01	7,90
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	01	12,50
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	18,00
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	01	23,90
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	(75g) 9,00
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	01	64,00
12.	COTOVELO 3/4	Un	01	0,60
13.	COTOVELO 40 MM	Un	01	(esgoto) 0,90
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	Un	01	2,00
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	Un	01	3,00
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	Un	01	45,00
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	01	12,90
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	01	16,00
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	01	2,50
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	01	3,50
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	01	1,50
22.	PEDRA Nº 1	Mt	01	70,00
23.	PISO LISO PI5	Mt	01	14,50
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	01	75,00
25.	PREGO 12X12	Kg	01	15,30
26.	PREGO 17X 27	Kg	01	12,00
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	01	2,10
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	Un	01	6,00
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	01	0,28
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	Un	01	15,50
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	36,00
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Un	01	110,00
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG. 51 PROFUNDIDADE.	Un	01	115,00
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	01	6,00
35.	SEPARADOR DE PISO 3 MM	Pc	01	2,50
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	01	5,00
37.	T 40 MM	Un	01	1,30
38.	T 3/4	Un	01	0,80
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	Un	01	1,25
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	Pc	01	6,00
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	01	115,00
42.	LUVA 3/4 ROSCA EXTERNA	Un	01	0,70
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	5,00
44.	SILICONE 50GR	Un	01	5,00
45.	REGISTRO 3/4 DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	35,50
46.	DISPENSER/SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13	Un	01	20,00

CO. PE

CO. 1

CO. 2

CO. 3

CO. 4

CO. 5

CO. 1 REGISTRO DE

CO. 2 REGISTRO DE

CO. 3 REGISTRO DE

CO. 4 REGISTRO DE

CO. 5 REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	CM.			
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	01	30,00
48.	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	Un	01	35,50
49.	VIGAS DE 6M	Un	01	39,00
50.	VIGAS DE 3M	Un	01	20,10
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	01	7,20
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	01	12,50
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	01	2,00
54.	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	01	64,00
55.	PREGO 20X42	Kg	01	12,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Congonhinhas, 17 de junho de 2020.

EMPRESA CARIMBO CNPJ/ASSINATURA

Pedro H. S. Sumbach

21.056.278/0001-50

CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI

Pc. Nossa Senhora Aparecida, 161
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

0.92

02 - 000001-000002
03 - 000003-000004
04 - 000005-000006

10-10-68
10-10-68
10-10-68

Orçamento de venda

Pedido: 694891

Cliente: 12822 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Fone 043 3554-1212

Endereço: AV. DR.DAVID XAVIER DA SILVA S/A

CENTRO

CEP -- CONGONHINHAS - PR

Data: 25/05/2020

Obs:

Não vale como documento fiscal

Código	Produto	Qtde	Unidade	Vlr Unitario	Vlr Total
2037	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,51	150	UN	14,90	2.235,00

Total produtos: 2.235,00

Condição Pagto:

Valor descontos:

Total orçamento: 2235

Validade: 01/06/2020

Vendedor: GILMAR

Ciente

AV MANOEL RIBAS 318

CONGONHINHAS - PR CEP 86320-000

FONE/FAX 43 35541244 /

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318

Centro Cep 86.320-000

Congonhinas Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

30
K

ANEXO I

Cotação de preço de Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1	Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm	150	UN	R\$ 14.50	R\$ 2.175.00
TOTAL.....					R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista conforme a retirada da mercadoria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 25 de maio de 2020

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Assinatura: _____
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Carambova, CNPJ
85.320-000
Congonhinhas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

ANEXO I

Cotação de preço de Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/RS	TOTAL /RS
1	Telha Ondulada 4mm 2.44 Metros x 50cm	150	UN	R\$ 18,00	R\$ 2700,00
TOTAL.....					R\$ 2700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista conforme a retirada da mercadoria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 25 de maio de 2020

90823555-00

FRANCISCO ADIL DE
OLIVEIRA E CIA LTA - EPP
RUA PEDRO MESSIAS DO SANTOS, 70 - CENTRO
CEP: 86310-000
NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Assinatura

Carimbo do CNPJ

Orçamento de venda

Pedido: 696459
Cliente: 12822 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS Fone 043 3554-1212
Endereço: AV. DR.DAVID XAVIER DA SILVA S/A CENTRO
CEP -- CONGONHINHAS - PR Data: 02/06/2020
Obs:

Não vale como documento fiscal

Código	Produto	Qtde	Unidade	Vlr Unitario	Vlr Total
1693	LONA PRETA 6 X 100 MT	11	UN	720,00	7.920,00

Total produtos: 7.920,00

Condição Pagto:

Valor descontos: _____

Total orçamento: 7920

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Validade: 09/06/2020

Vendedor: EDILSON

Avenida Manoel Ribas, 318

Centro Cep 86.320-000

Congonhinhas Paraná

Ciente

AV MANOEL RIBAS 318

CONGONHINHAS - PR CEP 86320-000

FONE/FAX 43 35541244 /



33
K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

ANEXO I

Cotação de preço de LONA PRETA 6X100 MT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/RS	TOTAL /RS
1	LONA PRETA 6X100 MT	11	UN	R\$ 840,00	R\$ 9.240,00
TOTAL.....					R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista conforme a retirada da mercadoria.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 05 de junho de 2020

Assinatura
Carimbo do CNPJ

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

34
N

ANEXO I

Cotação de preço de LONA PRETA 6X100 MT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	UNIT/R\$	TOTAL /R\$
1	LONA PRETA 6X100 MT	11	UN	R\$ 840,00	R\$ 9.240,00
TOTAL.....					R\$ 9.240,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista conforme a retirada da mercadoria.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 05 de junho de 2020

54.142.152/0001-40

FRANCISCO ADIL DE
OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
AVENIDA JOSE DE SOUZA, 1130 - CENTRO
NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Assinatura
Carimbo do CNPJ

01/06/2020

Arame Recozado 1kg Torcido BWG 18 1,2mm Multilit - Balaroti

Compre também pelo telefone (41) 3012-9920 (tel:4130129920)

35
tr



•(L)



RECEBEMOS
SEU PEDIDO

Busque aqui tudo para a sua casa...

Arame Recozado 1kg Torcido BWG 18 1,2mm Multilit



(<https://balaroti.vteximg.com.br/arquivos/ids/200092/131781.jpg?v=637104786851370000>)

SKU: 131781

UNID: UN

MARCA: MULTILIT (/MULTILIT)

Por: R\$ 13,56 no cartão ou boleto

Ver opções de parcelamento

Quantidade 1

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Frete e prazo

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

OK

Descrição

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 75,67	R\$ 68,20	R\$ 25

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
METRO CÚBICO	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	AREIA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de grandes insumos e materiais de construção.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$29,79

Valor Unitário do Item: R\$ 25,00

Código do CATMAT: 216954

Descrição do Item: AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TRANSMACON

Data do Resultado: 07/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. E. B. DE MELO EIRELI

CNPJ/CPF: 18310957000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

34
R

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (GCALC)

Quantidade Ofertada: 660

Valor Proposto Unitário: R\$92,47

Valor Unitário do Item: R\$ 68,39

Código do CATMAT: 216954

Descrição do Item: AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:MÉDIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Unidade de Fornecimento: METRO CÚBICO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AREIA

Data do Resultado: 03/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BUSNELLO E QUEIROZ LTDA

CNPJ/CPF: 08833557000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 21,78 R\$ 22,70 R\$ 13,90

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 20,00 KG	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	ARGAMASSA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2019

Número do Item: 00118

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material elétrico, peças para motosserra e materiais de construção.

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$35,16

Valor Unitário do Item: R\$ 13,90

Código do CATMAT: 315173

Descrição do Item: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081

Descrição Complementar: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRECON

Data do Resultado: 24/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 26384024000185

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (GCALC)

Quantidade Ofertada: 1.335

Valor Proposto Unitário: R\$17,90

Valor Unitário do Item: R\$ 17,69

Código do CATMAT: 315173

Descrição do Item: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081

Descrição Complementar: ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRIFORTE

Data do Resultado: 03/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BUSNELLO E QUEIROZ LTDA

CNPJ/CPF: 08833557000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 134,00	R\$ 134,00	R\$ 134

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA D

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a Futura aquisição de materiais de materiais civil para emprego na manutenção das instalações da IMBEL/FE, As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência Anexo A - parte integrante deste Edital

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$160,38

Valor Unitário do Item: R\$ 134,00

Código do CATMAT: 94404

Descrição do Item: CAIXA D

Descrição Complementar: CAIXA D ÁGUA 500L

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTLEV

Data do Resultado: 22/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERTAÔ FIBRAS INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 26227604000169

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

44
72

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 197,00	R\$ 197,00	R\$ 197

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA D

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020

Número do Item: 00061

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a Futura aquisição de materiais de materiais civil para emprego na manutenção das instalações da IMBEL/FE, As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência Anexo A - parte integrante deste Edital

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$220,00

Valor Unitário do Item: R\$ 197,00

Código do CATMAT: 94404

Descrição do Item: CAIXA D

Descrição Complementar: CAIXA D ÁGUA 1.000L

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTLEV

Data do Resultado: 22/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERTAO FIBRAS INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 26227604000169

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168008 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 11,89 R\$ 11,89 R\$ 9,79

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 20,00 KG	CAL VIVA, MATERIAL:ÓXIDO CÁLCIO, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO EM GERAL	CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL	CAL VIVA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de construção

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$9,82

Valor Unitário do Item: R\$ 9,79

Código do CATMAT: 255402

Descrição do Item: CAL VIVA, MATERIAL:ÓXIDO CÁLCIO, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PÓ,
APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO EM GERAL

Descrição Complementar: CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO
CONSTRUÇÃO EM GERAL

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TANCAL

Data do Resultado: 11/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13128503000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de materiais para fazer face aos projetos relativos ao Plano Anual de Trabalho do SEGAT/CR-JPA, envolvendo material para artesanato, material de construção, gêneros alimentícios e de higiene, insumos agrícolas, material de pesca, material para manutenção de veículos e maquinário para casas de farinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos ao Edital.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$22,40

Valor Unitário do Item: R\$ 13,98

Código do CATMAT: 255402

Descrição do Item: CAL VIVA, MATERIAL:ÓXIDO CÁLCIO, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO EM GERAL

Descrição Complementar: CAL VIVA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: OURO BRANCO

Data do Resultado: 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 40764896000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194079 - MJ/FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL JOAO PESSOA/PB

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 14,92 R\$ 16,67 R\$ 6,20

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:26 MM, ESPESSURA PAREDES:1,20 MM	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 26 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM	TUBO PVC SOLDÁVEL	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis para o Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC).

Quantidade Ofertada: 360

Valor Proposto Unitário: R\$20,93

Valor Unitário do Item: R\$ 6,20

Código do CATMAT: 240472

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:26 MM, ESPESSURA PAREDES:1,20 MM

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 26 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTUBO

Data do Resultado: 06/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RIO + BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 21805441000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

45
72

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2020

Número do Item: 00098

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$49,19

Valor Unitário do Item: R\$ 18,00

Código do CATMAT: 240472

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:26 MM, ESPESSURA PAREDES:1,20 MM

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 26 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FENIX

Data do Resultado: 10/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 05743514000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 26,17 R\$ 25,61 R\$ 15,63

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SACO 50,00 KG	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:COMUM	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM	CIMENTO PORTLAND 2020	

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$23,00

Valor Unitário do Item: R\$ 23,00

Código do CATMAT: 216965

Descrição do Item: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:COMUM

Descrição Complementar: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM

Unidade de Fornecimento: SACO 50,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MIZU

Data do Resultado: 09/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTA PAULA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 06038607000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926622 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO ES

Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

44
W

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[← impermeabilizantes](#)[compartilhar](#)

Cola Adeviso Para Tubo Pvc 175g - Amazonas

★★★★★

[mais informações](#)[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 16,89 baixou

R\$ 16,18

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,33 (2% de volta)

💎 R\$ 16,18 em até 3x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 0,33 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [Telas São Jorge](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

01/06/2020

Coluna Pronta Aramepar 8mm 7X14 6m (5/16") - Balaroti

Compre também pelo telefone (41) 3012-9920 (tel:4130129920).



•(L)



48
R

Busque aqui tudo para a sua casa...

Coluna Pronta Aramepar 8mm 7X14 6m (5/16")

(<https://balaroti.vteximg.com.br/arquivos/ids/188494/122168.jpg?v=636705241284900000>)



SKU: 122168

UNID: UN

MARCA: ARAMEPAR (/ARAMEPAR)

De: **R\$ 69,90** 9% OFF

Por: **R\$ 63,70** no cartão ou boleto

Ver opções de parcelamento

Quantidade 1

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Frete e prazo

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

OK

Descrição



> Casa e Construção > Joelho Hidráulico

Joelho 90 soldável 3/4" Tigre

Código jj8229190d | [Ver descrição completa](#) | [Tigre](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido e entregue por [Telhanorte](#)por R\$ **0,69**[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados

Cloro Gel Vim Sua Casa
Protegida - Original 700ml

de R\$14,90 por

R\$10,90 à vista

ou R\$ 10,90

1x de R\$ 10,90 sem juros

Amaciante de Roupa
Comfort Puro Relax

de R\$19,90 por

R\$14,90 à vista

ou R\$ 14,90

1x de R\$ 14,90 sem juros

Sabão Líquido Omo
Lavagem Perfeita - 3L

de R\$44,90 por

R\$23,90 à vista

ou R\$ 23,90

1x de R\$ 23,90 sem juros

Sabão em Pó Omo
Lavagem Perfeita

de R\$49,90 por

R\$42,90 à vista

ou R\$ 42,90

1x de R\$ 42,90 sem juros

01/06/2020

Joelho 90° em Pvc para Esgoto 40mm Branco - Branco - Fortlev | C&C

Parcele em até 12x sem juros.*

HOME • MATERIAL HIDRÁULICO • TUBOS E CONEXÕES • JOELHO E COTOVELO • JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO 40MM BRANCO

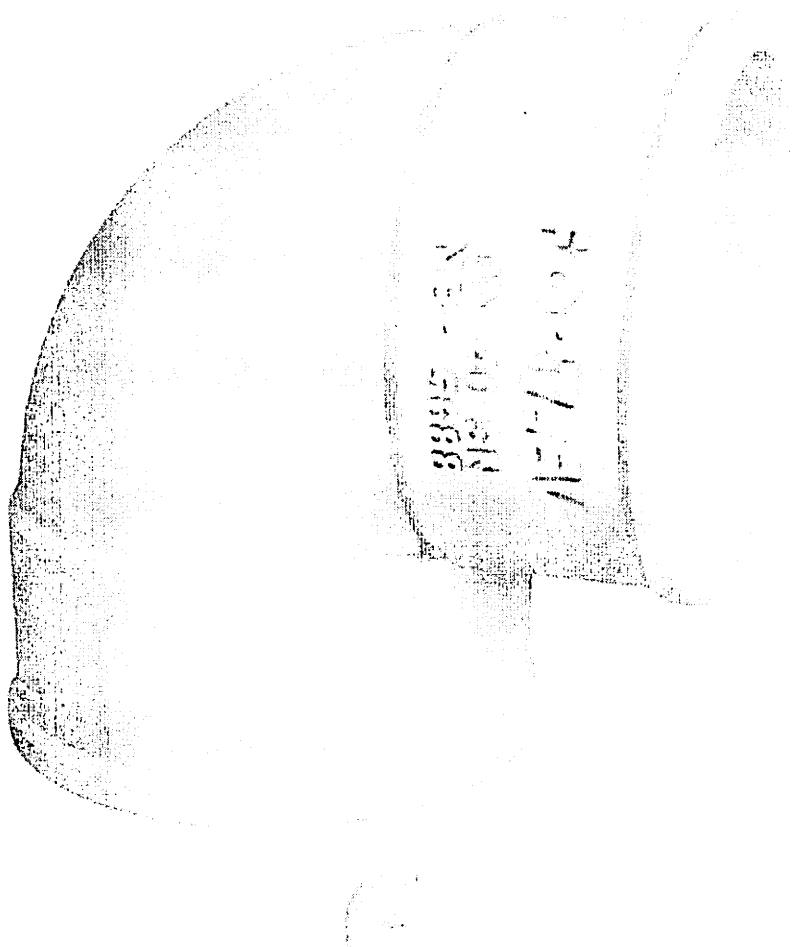


Imagem ilustrativa



Fortlev

Joelho 90° em Pvc para Esgoto 40mm Branco

Cód: 489076

R\$ 1,99 un

Quantidade: (un)

- 1 +

Consultar Frete e Prazo

Retira na loja

R\$ 1,99 à vista

Comprar

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 1,86

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, ALTURA:88 MM, LARGURA:74 MM, ESPESSURA:1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:20 MM	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 88 MM, LARGURA 74 MM, ESPESSURA 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM	DOBRADIÇA PORTA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2020

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,86

Código do CATMAT: 217297

Descrição do Item: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, ALTURA:88 MM, LARGURA:74 MM, ESPESSURA:1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:20 MM

Descrição Complementar: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 88 MM, LARGURA 74 MM, ESPESSURA 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MERKEL

Data do Resultado: 10/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Relatório gerado dia: 01/06/2020 às 15:14

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

52
h

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Elaboração de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em bens imóveis (material de construção em geral, madeiras, chapas de ferro diversas), conforme especificações contidas no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), deste Edital destinados ao CPOR/CMBH e as demais UASG participantes.

Quantidade Ofertada: 320

Valor Proposto Unitário: R\$5,90

Valor Unitário do Item: R\$ 4,09

Código do CATMAT: 217297

Descrição do Item: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, ALTURA:88 MM, LARGURA:74 MM, ESPESSURA:1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS:6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS:3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS:20 MM

Descrição Complementar: DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ALTURA 88 MM, LARGURA 74 MM, ESPESSURA 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS 20 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SILVANA

Data do Resultado: 07/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA

CNPJ/CPF: 19234111000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 33,86 R\$ 30,00 R\$ 21,54

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO: EXTERNA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA	FECHADURA	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00121

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de construção

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$47,15

Valor Unitário do Item: R\$ 27,55

Código do CATMAT: 343460

Descrição do Item: FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO: EXTERNA

Descrição Complementar: FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SOPRANO

Data do Resultado: 11/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 18641075000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 9,51 R\$ 8,92 R\$ 7,39

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	LÂMPADA LED	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00166

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Elétricos

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$13,13

Valor Unitário do Item: R\$ 7,39

Código do CATMAT: 431796

Descrição do Item: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)

Descrição Complementar: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KROC/JNC

Data do Resultado: 06/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 18604271000111

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 3,30

MEDIANA

R\$ 0,56

MENOR

R\$ 0,46

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA:NÃO APLICÁVEL MM	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	LIXA	2020

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de pintura e manutenção predial

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,50

Código do CATMAT: 213811

Descrição do Item: LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO:NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA:NÃO APLICÁVEL MM

Descrição Complementar: LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DESCONHECIDA

Data do Resultado: 29/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEMES & VILALBA LTDA

CNPJ/CPF: 13899980000158

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155849 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

tem tuuudo, pode procurar :)

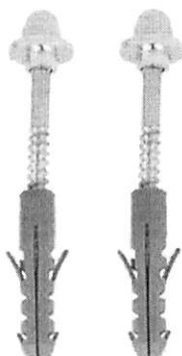
[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[< ducha interna](#)[compartilhar](#)

Imagem Ilustrativa

Parafuso Para Vaso S10

★★★★★

[mais informações](#)[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 5,90**no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,12 (2% de volta)[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [C&C Casa e Construção](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

aproveite e veja também

57
N

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)

Buscar



Central de Vendas (41) 3289-8000

(/d26lpennugtm8s.clo
50dritada-preta-curitiba1-
pg)

Curtir 1

Tweeter

Salvar ([https://br.pinterest.com/pin/create/button/?guid=QfjE9aFtJ7Uk-1&url=https%3A%2F%2Fsilveiraconstrucao.com.br%2Fprodutos%2Fpedra-brita-n-1-preco-por-1-metro-cubico%2F&media=http%3A%2F%2Fd26lpennugtm8s.cloudfront.net%2Fstores%2F831%2F827%2Fproducts%2Fpedra-brita-britada-preta-curitiba1-50d5f8157d421aebac15421213758687-480-0.jpg&description=PEDRA%20BRITA%20N%C2%B0%201%20\(PRE%C3%87O%20POR%201%20METRO%20CUBICO\)](https://br.pinterest.com/pin/create/button/?guid=QfjE9aFtJ7Uk-1&url=https%3A%2F%2Fsilveiraconstrucao.com.br%2Fprodutos%2Fpedra-brita-n-1-preco-por-1-metro-cubico%2F&media=http%3A%2F%2Fd26lpennugtm8s.cloudfront.net%2Fstores%2F831%2F827%2Fproducts%2Fpedra-brita-britada-preta-curitiba1-50d5f8157d421aebac15421213758687-480-0.jpg&description=PEDRA%20BRITA%20N%C2%B0%201%20(PRE%C3%87O%20POR%201%20METRO%20CUBICO)))[1&url=https%3A%2F%2Fsilveiraconstrucao.com.br%2Fprodutos%2Fpedra-brita-n-1-preco-por-1-metro-cubico%2F&media=http%3A%2F%2Fd26lpennugtm8s.cloudfront.net%2Fstores%2F831%2F827%2Fproducts%2Fpedra-brita-britada-preta-curitiba1-50d5f8157d421aebac15421213758687-480-0.jpg&description=PEDRA%20BRITA%20N%C2%B0%201%20\(PRE%C3%87O%20POR%201%20METRO%20CUBICO\)](https://br.pinterest.com/pin/create/button/?guid=QfjE9aFtJ7Uk-1&url=https%3A%2F%2Fsilveiraconstrucao.com.br%2Fprodutos%2Fpedra-brita-n-1-preco-por-1-metro-cubico%2F&media=http%3A%2F%2Fd26lpennugtm8s.cloudfront.net%2Fstores%2F831%2F827%2Fproducts%2Fpedra-brita-britada-preta-curitiba1-50d5f8157d421aebac15421213758687-480-0.jpg&description=PEDRA%20BRITA%20N%C2%B0%201%20(PRE%C3%87O%20POR%201%20METRO%20CUBICO))

0.jpg&description=PEDRA%20BRITA%20N%C2%B0%201%20(PRE%C3%87O%20POR%201%20METRO%20CUBICO)

Home (<http://silveiraconstrucao.com.br>) / MATERIAL BÁSICO (/material-basico) / PEDRA BRITA Nº 1 (PREÇO POR 1 METRO CUBICO)

PEDRA BRITA Nº 1 (PREÇO POR 1 METRO CUBICO)

R\$70,00

12x de R\$6,99

[Ver meios de pagamento](#)

Meios de envio

Seu CEP

Calcular

Não sei meu CEP (<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/>).

Nossa loja

SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO Endereço: R. Moyses Gutstein, 444 (Esq. Rua Mandirituba e Rua Prof. João Poeck) Sítio Cercado - Curitiba - PR. Telefone: 41 3289-8000 Email: mcsilveiramc@gmail.com Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 8h às 18h | Sábado das 8h às 13h.

Grátis

(<https://wa.me/5541998638037>)
Comprar

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 76,52	R\$ 73,55	R\$ 66

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PORTA, PADRÃO MADEIRA:COMPENSADO, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:3 CM	PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	PORTA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2019

Número do Item: 00204

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, para atender as demandas dos Campi de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici e Vilhena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Quantidade Ofertada: 23

Valor Proposto Unitário: R\$66,00

Valor Unitário do Item: R\$ 66,00

Código do CATMAT: 252553

Descrição do Item: PORTA, PADRÃO MADEIRA:COMPENSADO, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:3 CM

Descrição Complementar: PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RDB

Data do Resultado: 15/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297

CNPJ/CPF: 25288702000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

53
72

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019

Número do Item: 00095

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção

Quantidade Ofertada: 190

Valor Proposto Unitário: R\$73,55

Valor Unitário do Item: R\$ 73,55

Código do CATMAT: 252553

Descrição do Item: PORTA, PADRÃO MADEIRA:COMPENSADO, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:70 CM, ESPESSURA:3 CM

Descrição Complementar: PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 70 CM , ESPESSURA 3 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAD

Data do Resultado: 09/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF: 26878347000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

62
12

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 11,91	R\$ 12,84	R\$ 9

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:12 X 12	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:12 X 12	PREGO COM CABEÇA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00273

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações destinados ao Pelotão de Obras do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$9,00

Valor Unitário do Item: R\$ 9,00

Código do CATMAT: 317912

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:12 X 12

Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:12 X 12

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 16/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 32465581000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

61
72

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2019

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais utilizados em serviços de manutenção predial, visando utilização nas edificações da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e em 62 próprios nacionais residenciais (PNR), localizados em Florianópolis - SC.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: R\$13,33

Valor Unitário do Item: R\$ 13,33

Código do CATMAT: 317912

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:12 X 12

Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTIANI LOURI RODRIGUES

CNPJ/CPF: 08676816000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

62
tr

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 10,72 R\$ 11,08 R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27	PREGO COM CABEÇA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00084

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, elétrico, hidráulico, construção e afins. Destinado somente para as UGs da Guarnição Federal de Cruz Alta - RS e Ijuí - RS.

Quantidade Ofertada: 130

Valor Proposto Unitário: R\$12,84

Valor Unitário do Item: R\$ 0,10

Código do CATMAT: 444582

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27

Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCELORMITTAL

Data do Resultado: 22/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 13128503000199

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

63
/n

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), durante a vigência da ata, pelo 6º Batalhão de Comunicações e os órgãos participantes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$23,44

Valor Unitário do Item: R\$ 13,02

Código do CATMAT: 444582

Descrição do Item: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27

Descrição Complementar: PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GERDAU

Data do Resultado: 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESC CONSTRUÇOES E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 27323299000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

64
h

Ligue gratuitamente 0800 648 0048 e receba sua fatura

Mande um WhatsApp e receba sua fatura. É Grátis. 55 9 9676 4030

Página inicial > Rejunte Branco 1kg - Ceramfix



Rejunte Branco 1kg - Ceramfix

☆☆☆☆☆ (AVALIE AGORA!)

Em Estoque

Ref.: 101940

ECONOMIZE 29%

R\$ 2,69

Quantidade

- 1

COMPRAR**Por: R\$ 1,90**

Saco

**em até 1x de R\$ 1,90
sem juros nos cartões**Ver Formas de
Pagamento

Calcule o Frete

e o Prazo de
Entrega

digite o seu ...

[Esqueci](#)[meu CEP](#)

OK

Compartilhe: [f](#) [t](#) [G+](#)

DESCRIÇÃO

Rejunte Branco 1kg - Ceramfix

O Junta 100 é uma argamassa de rejuntamento tipo I para placas cerâmicas, de fácil aplicação, excelente aderência e resistência mecânica.

Não contém areia em sua composição, e por isso oferece um acabamento liso, cores uniformes e permanentes.

ESPECIFICAÇÕES

Produto vendido por Saco

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 18,76 R\$ 19,94 R\$ 10,69

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SIFÃO, MATERIAL:METAL CROMADO, TIPO:REGULAVEL, TIPO CORPO:RÍGIDO, TIPO HASTE:REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA:38 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA	SIFÃO, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO REGULAVEL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 38 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA	SIFÃO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020
Número do Item: 00096
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hidráulico. PAG-67302.020168/2019-26
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R\$10,75
Valor Unitário do Item: R\$ 10,69
Código do CATMAT: 254387
Descrição do Item: SIFÃO, MATERIAL:METAL CROMADO, TIPO:REGULAVEL, TIPO CORPO:RÍGIDO, TIPO HASTE:REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA:38 MM, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA
Descrição Complementar: SIFÃO, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO REGULAVEL, TIPO CORPO RÍGIDO, TIPO HASTE REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 38 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ASTRA
Data do Resultado: 17/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUSHOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04583435000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120631 - GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

66
R

62
h

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 0,55 R\$ 0,55 R\$ 0,50

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9,50 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9,50 CM, QUANTIDADE FUROS 6 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	TIJOLO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00056/2019

Número do Item: 00093

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual Aquisição de Materiais para Manutenção civil, hidráulica e Ferragens em geral - 2ª PARTE, a fim de atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA

Quantidade Ofertada: 12.200

Valor Proposto Unitário: R\$0,57

Valor Unitário do Item: R\$ 0,50

Código do CATMAT: 236976

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9,50 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9,50 CM, QUANTIDADE FUROS 6 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CERÂMICA BOMFIM

Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ/CPF: 17878280000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

68
12

Número da UASG: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2020

Número do Item: 00088

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 11.000

Valor Proposto Unitário: R\$0,65

Valor Unitário do Item: R\$ 0,60

Código do CATMAT: 236976

Descrição do Item: TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9,50 CM, QUANTIDADE FUIROS:6 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição Complementar: TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 14 CM, ESPESSURA 9,50 CM, QUANTIDADE FUIROS 6 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BALDAN

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMERSON ARCIE LTDA

CNPJ/CPF: 31801196000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120644 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 47,85	R\$ 37,88	R\$ 22,90

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TORNEIRA\ MATERIAL CORPO:METAL\ TIPO:PIA\ DIÂMETRO:1/2 POL\ ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\ CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LONGA\ APLICAÇÃO:PIA	TORNEIRA\ MATERIAL CORPO METAL\ TIPO PIA\ DIÂMETRO 1/2 POL\ ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO\ CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA\ APLICAÇÃO PIA	TORNEIRA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00118/2019

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de materiais hidráulicos

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$48,60

Valor Unitário do Item: R\$ 22,90

Código do CATMAT: 249820

Descrição do Item: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LONGA, APLICAÇÃO:PIA

Descrição Complementar: TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA, APLICAÇÃO PIA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRILHANTE METAIS

Data do Resultado: 07/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 13857945000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 41,76	R\$ 43,00	R\$ 18,09

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M	TUBO PVC SOLDÁVEL	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2019

Número do Item: 00169

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção em geral material de alvenaria, hidráulica, pintura e ferramentas

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$20,11

Valor Unitário do Item: R\$ 18,09

Código do CATMAT: 233164

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M

Unidade de Fornecimento: TUBO 6,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POTY

Data do Resultado: 15/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W P DE SOUSA

CNPJ/CPF: 18178997000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

71
R

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00576

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e para manutenção das instalações visando atender as necessidades da 23ª Companhia de Engenharia de Combate.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$50,20

Valor Unitário do Item: R\$ 45,00

Código do CATMAT: 233164

Descrição do Item: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:SANITÁRIA, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:100 MM, COMPRIMENTO:6 M

Descrição Complementar: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO SANITÁRIA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M

Unidade de Fornecimento: TUBO 6,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTILIT

Data do Resultado: 07/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 00226324000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 123,33 R\$ 115,00 R\$ 94,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRA MAX 2550 DN40	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1 1/ 2 POL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRA MAX 2550 DN40	VÁLVULA DESCARGA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2019

Número do Item: 00089

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SETOR DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM),

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$200.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 94,99

Código do CATMAT: 356591

Descrição do Item: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRA MAX 2550 DN40

Descrição Complementar: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1 1/ 2 POL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRA MAX 2550 DN40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ASTRA

Data do Resultado: 23/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

43
72

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00301

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de construção diversos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 115,00

Código do CATMAT: 356591

Descrição do Item: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIDRA MAX 2550 DN40

Descrição Complementar: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1 1/ 2 POL, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRA MAX 2550 DN40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DOCOL

Data do Resultado: 08/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 159,88 R\$ 159,88 R\$ 82,10

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: CINZA, TIPO: CONVENCIONAL	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR CINZA, TIPO CONVENCIONAL	VASO SANITÁRIO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019

Número do Item: 00164

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo em atendimento as necessidade do Pelotão de Obras do 34º BImec.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$104,50

Valor Unitário do Item: R\$ 82,10

Código do CATMAT: 289882

Descrição do Item: VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: CINZA, TIPO: CONVENCIONAL

Descrição Complementar: VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR CINZA, TIPO CONVENCIONAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DECA

Data do Resultado: 11/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31596704000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 43,07	R\$ 32,69	R\$ 1,50

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
RIPA\ MATERIAL:MADEIRA\ ESPÉCIE:JATOBÁ\ COMPRIMENTO:4 M\ LARGURA:5 CM\ ESPESSURA:1\,50 CM	RIPA\ MATERIAL MADEIRA\ ESPÉCIE JATOBÁ\ COMPRIMENTO 4 M\ LARGURA 5 CM\ ESPESSURA 1\,50 CM	RIPA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de material para estrutura do telhado do CDA

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,50

Código do CATMAT: 227130

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:JATOBÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM

Descrição Complementar: RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE JATOBÁ, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 1,50 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 14/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOA VISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 31126444000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Aquisição de telhas e madeiras para recuperação do telhado do CDA

Quantidade Ofertada: 68

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,50

Código do CATMAT: 227130

Descrição do Item: RIPA, MATERIAL:MADEIRA, ESPÉCIE:JATOBÁ, COMPRIMENTO:4 M, LARGURA:5 CM, ESPESSURA:1,50 CM

Descrição Complementar: RIPA, MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE JATOBÁ, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 1,50 CM

Unidade de Fornecimento: METRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JEQUITIBÁ 0,30X0,025

Data do Resultado: 17/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BOA VISTA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 31126444000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 1,95

MEDIANA

R\$ 1,65

MENOR

R\$ 1,44

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,
LARGURA: 3 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO
CERÂMICO, TIPO: FIXO

ESPAÇADOR, MATERIAL PLÁSTICO
RÍGIDO, LARGURA 3 MM, APLICAÇÃO
REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO FIXO

ESPAÇADOR

2020

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2019

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção

Quantidade Ofertada: 405

Valor Proposto Unitário: R\$30,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2,10

Código do CATMAT: 293625

Descrição do Item: ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 3 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO

Descrição Complementar: ESPAÇADOR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 3 MM, APLICAÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO FIXO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WORKER

Data do Resultado: 09/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

28
h

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1,08 R\$ 1,04 R\$ 1

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA:40 MM, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00039/2019

Número do Item: 00105

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais hidráulicos), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Quantidade Ofertada: 462

Valor Proposto Unitário: R\$1,96

Valor Unitário do Item: R\$ 1,00

Código do CATMAT: 271422

Descrição do Item: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA:40 MM, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO

Descrição Complementar: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MULTILIT

Data do Resultado: 29/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS

CNPJ/CPF: 21638856000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Órgão: DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23
12

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00127/2019

Número do Item: 00121

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de SCE/DEG - Materiais Hidráulicos - Tubo PVC Roscável e outros.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 1,26

Código do CATMAT: 271422

Descrição do Item: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA:40 MM, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO

Descrição Complementar: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTUBOS/PLASTILIT

Data do Resultado: 08/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

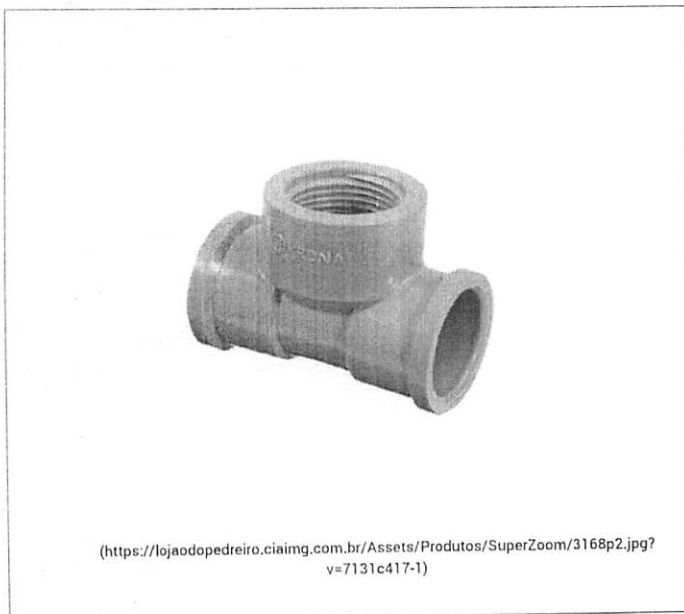
80
72

QUALQUER COMPRA ACIMA DE R\$ 200,00

FRETE GRÁTIS

Válido para Belém e Ananindeua

Você está em: Início (<https://www.lojaodopedreiro.com.br/>) > MATERIAL HIDRÁULICO (<https://www.lojaodopedreiro.com.br/d/343/hidraulica>) > TE 3/4" ROSCAVEL - KRONA (COD.AZ.SE2D.0300



Indicar

AVALIAR PRODUTO

Dê a sua nota: ★★★★★

Form for product review and comment submission.

ENVIAR COMENTÁRIO

TE 3/4" ROSCAVEL - KRONA (COD.AZ.SE2D.0

★★★★★ Seja o primeiro a avaliar

(<https://www.lojaodopedreiro.com.br/regrapromocaoofrete/produto>

Por:R\$ 2,90

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	MATERIAL	COR	EMBALAGEM
--------------------------	----------	-----	-----------

O Te 3/4 Roscável Krona tem muito mais cuidado com a água. O Sistema Predial de Águas, cuidadosamente desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para cor e pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis Krona são fabricados em PVC, n

COMPRAR

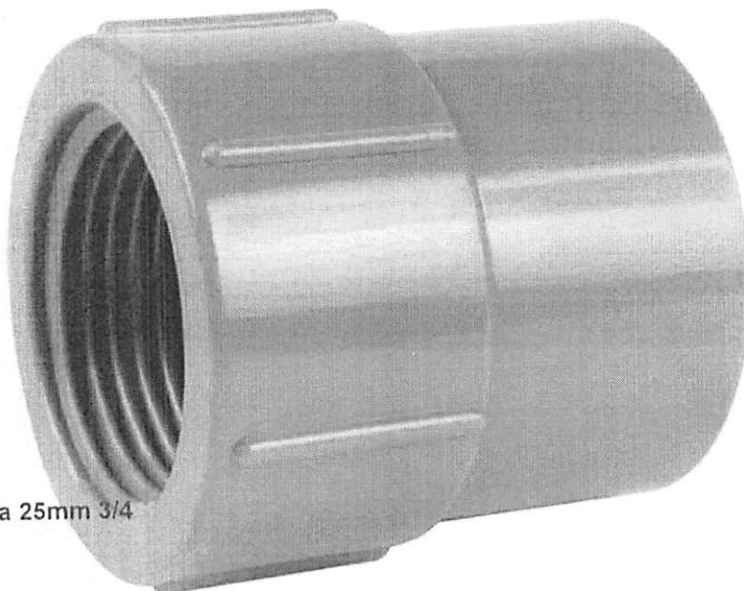
COMPRAR COM UM

Calcular Frete

OK Não sei o CEP

COMENTÁRIOS

tem tuuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[< peças para ar condicionado e aquecedores](#)[compartilhar](#)

Luva Pvc Rosca Cola 25mm 3/4

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 1,91

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,04 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com AME

<https://www.americanas.com.br/produto/73083263/luva-pvc-rosca-cola-25mm-3-4?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfd798f86ff51c7a9&epar=b...> 1/4



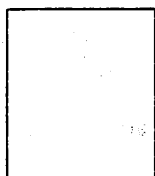
Faça uma pesquisa...



- Atendimento
- Olá! **Entre ou cadastre-se**



(0) - Avaliar produto



Clique para zoom

R\$ 4,66
no boleto bancário

R\$ 4,70
no cartão em até 1x
de **R\$ 4,70** sem juros

R\$ 4,70 em 1x no cartão de crédito

+ Todas as formas de pagamento

1

+
-

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Veja mais produtos da marca **Tigre**



Qual produto você precisa?

Buscar

Entr

TODAS CATEGORIAS

PRODUTOS
EM
PROMOÇÃOTorneiras Para
BanheiroTorneiras Para
CozinhaTorneiras
GourmetTorneiras
PremiumTorneiras
Monocomando

Mistura

Página Inicial > Acessórios para Banheiro > Válvula Lavatório Metal Cromado Banheiro 1602

Casa das Torneiras

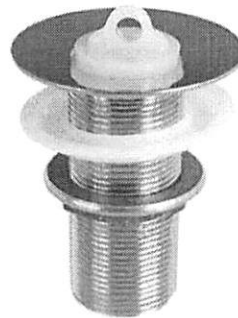
Válvula Lavatório Metal Cromado Banheiro 1602

4,4 de 5

(16) Clique e veja!

Cod. 689

Valvula Lavatorio Metal Cromado, disponível na Casa das Torneiras é a opção perfeita para deixar o seu banheiro mais completo e funcional.

[Mais informações](#)


Por apenas

R\$ 6,95

à vista

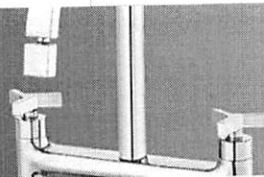
COMPRAR

Comprar agora

CALCULAR

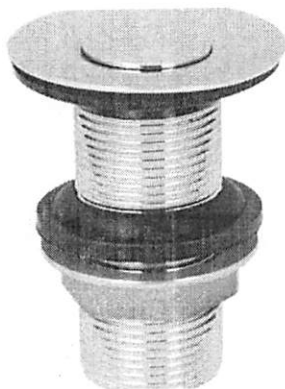
 Digite seu CEP

DIA DOS
NAMORADOS



**AS MELHORES
★TORNEIRAS★**
PARA SURPREENDER NO PRESENTE!

QUEM VIU VIU TAMBÉM



**Valvula Metal Cromado Click
Lavatorio VA-08**

(57)

Por apenas

2x de R\$ 10,05

ou R\$ 18,97 à vista



**Torneira Banheiro Metal
Cromado 21 Cm -Tipo Link
45° 1197C65**

(130)

Por apenas

6x de R\$ 10,67

ou R\$ 55,97 à vista



**Torneira Banheiro Lavatório
Bica Alta Metal Cromado
1200**

(5)

Por apenas

6x de R\$ 10,97

ou R\$ 57,55 à vista

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,73	R\$ 4,50	R\$ 2,56

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 1 a 43

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FITA VEDA ROSCA\ MATERIAL:TEFLON\ COMPRIMENTO:50 M\ LARGURA:18 MM	FITA VEDA ROSCA\ MATERIAL TEFLON\ COMPRIMENTO 50 M\ LARGURA 18 MM	FITA VEDA ROSCA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$8,29

Valor Unitário do Item: R\$ 2,56

Código do CATMAT: 319589

Descrição do Item: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM

Descrição Complementar: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECNOTAPE

Data do Resultado: 12/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RVA BRASILIA CONSTRUcoes - LTDA

CNPJ/CPF: 26392234000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2019

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para instalações hidrossanitárias e manutenção predial dos imóveis pertencentes ao STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$6,51

Valor Unitário do Item: R\$ 4,50

Código do CATMAT: 319589

Descrição do Item: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM

Descrição Complementar: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QUALIFLON

Data do Resultado: 03/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA NICE CASA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 33460636000175

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 060001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF

Órgão: JUSTICA MILITAR

Órgão Superior: JUSTICA MILITAR

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

receba hoje

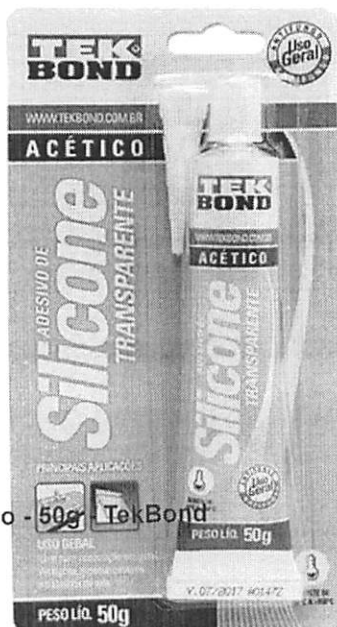
produtos importados

venda com a gente

< papelaria



compartilhar



Adesivo Silicone Transparente Acético - 50g - TekBond

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 6,99

no cartão de crédito com Ame e receba (0% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 29,28	R\$ 18,99	R\$ 16,54

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
REGISTRO GAVETA, TIPO:MANUAL, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL:METAL	REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL METAL	REGISTRO GAVETA	2020

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00049

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Bens Imóveis.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$84,00

Valor Unitário do Item: R\$ 45,56

Código do CATMAT: 273749

Descrição do Item: REGISTRO GAVETA, TIPO:MANUAL, BITOLA:3/4 POL, MATERIAL:METAL

Descrição Complementar: REGISTRO GAVETA, TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL METAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TIGRE

Data do Resultado: 14/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BARRETO & FEIJO LTDA.

CNPJ/CPF: 11185008000196

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,34	R\$ 20,34	R\$ 20,34

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO\ DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO\ NOME DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO. CATMAT:150455	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS, como Unidade Gestora, consoante especificações e quantidades contidas no ANEXO A do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade Ofertada: 1.550

Valor Proposto Unitário: R\$24,04

Valor Unitário do Item: R\$ 20,34

Código do CATMAT: 150455

Descrição do Item: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO

Descrição Complementar: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, NOME DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO. CATMAT:150455

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PREMISSE

Data do Resultado: 28/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF: 28634818000185

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 32,77 R\$ 32,77 R\$ 32,18

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:153 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 153 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	TELHA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2019

Número do Item: 00304

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações destinados ao Pelotão de Obras do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$37,29

Valor Unitário do Item: R\$ 32,18

Código do CATMAT: 244576

Descrição do Item: TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:153 CM, LARGURA:110 CM, ESPESSURA:6 MM

Descrição Complementar: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 153 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IMBRALIT

Data do Resultado: 16/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MBG - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 03810151000101

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

COVID-19: As lojas de Recife estão abert

📍 Você está em Recife-PE



O que você está procurando?



Telha de Fibrocimento Ondulada 6mm 183x110cm
Eternit



Vendido e entregue por **R\$ 58,00**

Quantidade

▼ 1 ▲ 1 unidade

 Adicionar ao carrinho**Consultar prazo
e valor do frete**

00000-000

Ficha técnica 

Códigos e referências

Código interno

23489420

Informações Gerais

Produto

Telha de fibrocimento

Indicação de uso

Indicada para coberturas residenciais, galpões, depósitos e obras em geral, podendo também ser utilizado para fechamentos laterais, em obras de qualquer porte

Modelo

Ondulada

Material

Fibrocimento

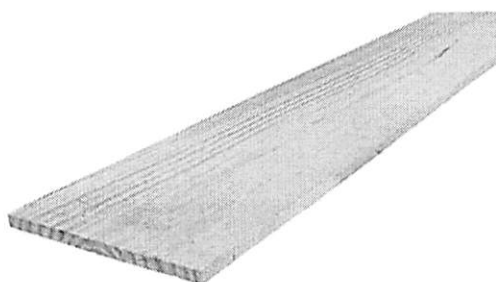
Acabamento

92
K



Busque aqui o que precisa

HOME / REFORMA E CONSTRUÇÃO / MATERIAL BÁSICO



TÁBUA PINUS 20CM X 3,00 METROS

SKU 236292

R\$13,33

à vista **no boleto ou**
2 x de R\$7,40 sem juros

[Ver todas as formas de pagamento](#)

COMPRAR



Bate-papo ao vivo com um agente agora!

Online

MÉDIA

R\$ 68,00

MEDIANA

R\$ 68,00

MENOR

R\$ 68

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
COLUNA, COLUNA	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO 7X14.	COLUNA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2019

Número do Item: 00150

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material elétrico, peças para motosserra e materiais de construção.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: R\$85,40

Valor Unitário do Item: R\$ 68,00

Código do CATMAT: 151002

Descrição do Item: COLUNA, COLUNA

Descrição Complementar: COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO 7X14.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARMELITANA

Data do Resultado: 24/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KASUAL COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 14104487000167

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

10/06/2020

Prego Com Cabeça Polido 20x42 1kg Gerdau nas americanas

94
w

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)

[empresas](#)

[oferta do dia](#)

[baixe o app](#)

[receba hoje](#)

[produtos importados](#)

[venda com a gente](#)

< pregos



[compartilhar](#)



Prego Com Cabeça Polido 20x42 1kg Gerdau

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 10,13

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,21 (2% de volta)

💳 R\$ 10,13 em até 2x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 0,21 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,91	R\$ 17,22	R\$ 12,84

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:4 MM	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	TELHA	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2019

Número do Item: 00201

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$15,61

Valor Unitário do Item: R\$ 14,99

Código do CATMAT: 244640

Descrição do Item: TELHA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:ONDULADA, COMPRIMENTO:244 CM, LARGURA:50 CM, ESPESSURA:4 MM

Descrição Complementar: TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRASILIT

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 04935430000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 143,22 R\$ 110,12 R\$ 3,36

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,20 MM, LARGURA:6 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20 MM, LARGURA 6 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.	LONA PLÁSTICA	2020

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, conforme condições, qualidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$540,04

Valor Unitário do Item: R\$ 319,90

Código do CATMAT: 230896

Descrição do Item: LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,20 MM, LARGURA:6 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.

Descrição Complementar: LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20 MM, LARGURA 6 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS.

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LONAS PARANA

Data do Resultado: 16/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI

CNPJ/CPF: 13990290000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordada a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, em que estará atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no qual se faz necessária a aquisição de material de construção.

Objeto

A aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto nº 7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

A presente compra dos materiais de construção é essencial no que tange a preservação e conservação dos setores requisitantes, ressaltando que a contratação será englobada de forma conjunta as secretarias, sendo assim,



não tendo alguma contratação anterior, haja visto que eram feitas de forma separadas, não podendo utilizar como base para a pretendida contratação do presente estudo, no entanto planejando com exatidão cuja a demanda de cada setor é solicitada, considerando todas as previsões de manutenções/reforma em seus respectivos setores.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição de materiais de construção se faz necessária, para atender as necessidades de manutenção, pequenos reparos e adequação dos espaços escolares, devido as suas instalações serem antigas e com a utilização diária tem seus desgastes, tendo ainda muitas situações de estado de degradação. Sem as melhorias necessárias básicas no seu dia a dia, inviabiliza a demanda que as instituições necessitam para atender a contento a prestação de serviço público das Escolas da Rede Municipal de Ensino, principalmente a segurança diária dos alunos e ainda a melhoria das instalações do prédio pertencente ao município, localizada na Av. São Paulo nº 599 (antigo prédio que funcionava a CMEI Criança Esperança), que será instalada o atendimento geral da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prédio está em más condições de uso, tendo em vista sua degradação e ainda a necessidade da secretaria ter seu espaço, para atender a demanda básica necessária, que no momento está em prédio locado pelo município. As caixas d'água serão direcionadas para as instituições de ensino, nas necessidades de substituição das caixas existentes de amianto, para atender normas da vigilância sanitária.

Faz-se também necessária tendo em vista que o município uma vez foi atingido por chuvas de granizo no dia 22 de maio de 2020 e varias casas foram danificadas e precisam ser atendidas visto que são famílias carentes de nosso município.

Referência a outros instrumentos de planejamento

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

98
h

8
e
b
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações.

Com base previstas tanto em Lei Orgânica Municipal, previstas e salientada para uma maior qualidade de vida da população.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.

Assim sendo, a entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço **Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 348, Centro**; Telefone (43) 3554-1024; na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço **AV. São Paulo, 599, Centro**; na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú: **Av. Maria Candida, Patrimônio São Francisco do Imbaú, Município de Congonhinhas**; Escola Municipal João Canedo: **Av. Dr. David Xavier da Silva nº 475, Centro, Cidade de Congonhinhas**, Telefone (43) 3554-1314.

A aquisição dos materiais de construção, serão conforme solicitação do envio do empenho encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias uteis, após o recebimento do empenho. Ressalte-se por oportuno que os materiais de construção devem estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens e não sendo assim, a fiscalização pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designado o servidor do município de acordo com a respectiva secretaria requisitante: Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Municipal de Educação, Vera Ebertz Galdino e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Renata Viviani Rosa, as quais deverão ser respeitados tais requisitos de contratação, para o melhor gerenciamento da contratação.

O presente contrato dos matérias de construção terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto nº 7.746/2012, a contratada deverá firmar declaração que atende as diretrizes de sustentabilidade na fabricação dos seus contratos, conforme exposto no art. 4 do referido dispositivo.

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade da declaração acima firmada pela empresa, bem como todas as indagações a respeito do objeto da contratação.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõe a secretaria, bem como secretários e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas de suas respectivas secretarias, atribuindo-se assim a quantidade dos itens, considerando, o correto andamento, bem como compondo o correto planejamento em questão.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'F' and 'S'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, cotações em empresas pertinentes do ramo e site. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se o valor unitário, média, mediana ou menor valor da pesquisa no painel de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	PAINE L R\$	FOR N. 01 R\$	FOR N. 02 R\$	FOR N. 03 R\$	SITE R\$	VALOR CONSIDERADO R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	03	Não cotado	11,50	10,70	Não cotado	13,56	11,92
2.	AREIA MEDIA	Mt	15	75,67 Média	89,00	105,00	Não cotado	Não cotado	89,89
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	27	13,90 Menor	8,20	7,90	Não cotado	Não cotado	10,00
4.	CAIXA DÁGUA 500L FIBRA	Un	10	160,38 Unitário	192,00	210,00	Não cotado	Não cotado	187,46
5.	CAIXA DÁGUA 1000L FIBRA	Un	06	220,00 Unitário	376,00	350,00	Não cotado	Não cotado	315,33
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	24	9,82 Unitário	7,90	7,90	Não cotado	Não cotado	8,54

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

107
W

				o					
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	02	Não cotado	13,50	12,50	Não cotad o	Não cotad o	13,00
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	20,93 Unitári o	20,50	18,00	Não cotad o	Não cotad o	19,81
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	94	23,00 Unitári o	23,50	23,90	Não cotad o	Não cotad o	23,46
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	Não cotado	17,50	Não cotad o	Não cotad o	16,89	17,19
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃ O	Un	20	Não cotado	67,00	64,00	Não cotad o	69,90	66,96
12.	COTOVELO 3/4	Un	09	Não cotado	0,40	0,60	Não cotad o	0,69	0,56
13.	COTOVELO 40 MM	Un	03	Não cotado	0,90	0,90	Não cotad o	1,99	1,26
14.	DOBRADIÇ A PARA PORTA 3 1/2"	Un	09	5,90 Unitári o	8,50	2,00	Não cotad o	Não cotad o	5,46
15.	ESPUDE DE	Un	04	Não	3,60	3,00	Não cotad	Não cotad	3,30

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 - Congonhinhas - Paraná

27
6
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVE L, 35 MM.			cotado			o	o	
16.	FECHADUR A EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	Un	03	47,15 Unitári o	45,50	45,00	Não cotad o	Não cotad o	45,89
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	100	Não cotado	13,90	12,90	Não cotad o	Não cotad o	13,40
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	20	13,13 Unitári o	13,90	16,00	Não cotad o	Não cotad o	14,34
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	05	1,50 Unitári o	0,80	2,50	Não cotad o	Não cotad o	1,60
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	67	Não cotado	1,70	3,50	Não cotad o	Não cotad o	2,60
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	04	Não cotado	1,50	1,50	Não cotad o	5,90	2,96
22.	PEDRA Nº 1	Mt	08	Não cotado	66,00	70,00	Não cotad o	70,00	68,66
23.	PISO LISO	Mt	52	Não	14,50	14,50	Não cotad	Não cotad	14,50

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná

103
w
e - f -
p f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	PI5			cotado			o	o	
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	03	73,55 Unitári o	89,00	75,00	Não cotad o	Não cotad o	79,18
25.	PREGO 12X12	Kg	05	13,33 Unitári o	15,50	15,30	Não cotad o	Não cotad o	14,71
26.	PREGO 17X 27	Kg	05	10,72 Média	12,00	12,00	Não cotad o	Não cotad o	11,57
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	18	Não cotado	2,20	2,10	Não cotad o	2,69	2,33
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIV O 38 MM.	Un	03	10,75 Unitári o	7,00	6,00	Não cotad o	Não cotad o	7,92
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	1500	0,55 Média	0,28	0,28	Não cotad o	Não cotad o	0,37
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA	Un	03	47,85 Média	52,00	15,50	Não cotad o	Não cotad o	38,45
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	43,00 Media na	45,00	36,00	Não cotad o	Não cotad o	41,33
32.	VALVULA DE DESCARG A	Un	02	123,33 Média	122,0 0	110,0 0	Não cotad o	Não cotad o	118,44

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 – Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	COMPLETA								
33.	VASO SANITARIO CONVENCIO NAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDI DADE.	Un	02	159,88 Média	135,0 0	115,0 0	Não cotad o	Não cotad o	136,62
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	335	1,50 Unitári o	1,30	6,00	Não cotad o	Não cotad o	2,93
35.	SEPARADO R DE PISO 3 MM	Pc	04	1,95 Média	2,50	2,50	Não cotad o	Não cotad o	2,31
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	03	Não cotado	4,50	5,00	Não cotad o	4,66	4,72
37.	T 40 MM	Un	02	1,96 Unitári o	2,10	1,30	Não cotad o	Não cotad o	1,78
38.	T 3/4	Un	02	Não cotado	0,95	0,80	Não cotad o	2,90	1,55
39.	LUVA LISA/ROSC A 3/4	Un	02	Não cotado	1,25	1,25	Não cotad o	1,91	1,47
40.	VALVULA DE ESCOAME NTO PARA LAVATORI O 7/8"	Pc	03	Não cotado	8,50	6,00	Não cotad o	6,95	7,15

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 -- Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

41.	JOGO DE BATEENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	03	Não cotado	145,0 0	115,0 0	Não cotad o	Não cotad o	130,00
42.	LUVA ¾ ROSCA EXTERNA	Un	02	Não cotado	0,50	0,70	Não cotad o	Não cotad o	0,60
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	5,73 Média	3,30	5,00	Não cotad o	Não cotad o	4,67
44.	SILICONE 50GR	Un	01	Não cotado	5,20	5,00	Não cotad o	6,99	5,73
45.	REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	18,99 Media na	22,00	35,50	Não cotad o	Não cotad o	25,50
46.	DISPENSE R/SUPORT E DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13 CM.	Un	08	20,34 Média	8,50	20,00	Não cotad o	Não cotad o	16,28
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	18	32,77 Média	35,00	30,00	Não cotad o	Não cotad o	32,59
48.	ETERNIT 6 MM	Un	06	Não	43,00	35,50	Não cotad	58,00	45,50

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 - Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	1,83X1,10			cotado			o		
49.	VIGAS DE 6M	Un	08	Não cotado	35,70	39,00	Não cotado	Não cotado	37,35
50.	VIGAS DE 3M	Un	07	Não cotado	17,85	20,10	Não cotado	Não cotado	18,97
51.	PARAFUSO S PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	40	Não cotado	0,60	1,20	Não cotado	Não cotado	0,90
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	02	Não cotado	10,35	12,50	Não cotado	13,33	12,06
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	18	Não cotado	1,70	2,00	Não cotado	Não cotado	1,85
54.	COLONAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	06	68,00 Média	67,00	64,00	Não cotado	Não cotado	66,33
55.	PREGO 20X42	Kg	01	Não cotado	12,50	12,00	Não cotado	10,13	11,54
56.	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm	Un	150	15,61 Unitário	14,90	14,50	18,00	Não cotado	15,75
57.	Rolo de Lona Preta 6x100mt	Un	11	540,04 Unitário	720,00	840,00	840,00	Não cotado	735,01

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 Fone (43) 3554-1212 - Congonhinhas - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

108
W

				o					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

O valor considerado no termo de referência é a média entre os preços.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação dos referidos materiais de construção, serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias, visando atender os requisitos de um bom planejamento, o qual tem dentre os pilares a correta aplicação de recursos para suprir as demandas dos diversos setores, não diferenciando-se na pretendida contratação.

Dessa maneira, a justificativa percorre um leque de pontos favoráveis, a divisão por itens, tem como resultante uma distribuição só quando indispensável, ou com uma previsão para uma reposição de estoque, quando solicitados, gerenciando assim, a contratação bem como prevendo a correta manutenção e conservação dos ambientes aos quais estarão utilizando os objetos.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, a correta manutenção e conservação dos ambientes, propiciando assim, uma qualidade para o desenvolvimento das atividades nos diversos setores aos quais estarão utilizando os referentes objetos.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma, e os gastos desnecessários sendo evitados, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma e com o

7.
6.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para as manutenções e conservação dos patrimônios públicos, aos quais pertencentes à Administração Pública, sendo a pretendida contratação extremamente viável para a continuidade das atividades nos setores.

A contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto. A administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para atender as demandas com condições mínimas de trabalho e ensino, com ambientes adequados, tendo uma boa condição e conservação dos ambientes para o desenvolvimento desses.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Djalma Ivo Grube Filho

Agente Administrativo

Célio da Silva Correa

Secretário de Desenvolvimento Social



TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TABELA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR CONSIDERADO O R\$	TOTAL R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	03	11,92	35,76
2.	AREIA MEDIA	Mt	15	89,89	1.348,35
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	27	10,00	270,00
4.	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	Un	10	187,46	1.874,60
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	Un	06	315,33	1.891,98
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	24	8,54	204,96
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	02	13,00	26,00
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	19,81	19,81
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	94	23,46	2.205,24
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	17,19	17,19
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	20	66,96	1.339,20
12.	COTOVELO 3/4	Un	09	0,56	5,04
13.	COTOVELO 40 MM	Un	03	1,26	3,78
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	Un	09	5,46	49,14
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	Un	04	3,30	13,20
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR,	Un	03	45,89	137,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	DISTANCIA DE BROCA 40 MM.				
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	100	13,40	1.340,00
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	20	14,34	286,80
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	05	1,60	8,00
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	67	2,60	174,20
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	04	2,96	11,84
22.	PEDRA Nº 1	Mt	08	68,66	549,28
23.	PISO LISO PI5	Mt	52	14,50	754,00
24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	03	79,18	237,54
25.	PREGO 12X12	Kg	05	14,71	73,55
26.	PREGO 17X 27	Kg	05	11,57	57,85
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	18	2,33	41,94
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	Un	03	7,92	23,76
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	1.500	0,37	555,00
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	Un	03	38,45	115,35
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	41,33	41,33
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Un	02	118,44	236,88
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDIDADE.	Un	02	136,62	273,24
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	335	2,93	981,55
35.	SEPARADOR DE PISO 3 MM	Pc	04	2,31	9,24
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	03	4,72	14,16
37.	T 40 MM	Un	02	1,78	3,56
38.	T 3/4	Un	02	1,55	3,10
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	Un	02	1,47	2,94
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	Pc	03	7,15	21,45
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	03	130,00	390,00
42.	LUVA ¾ ROSCA	Un	02	0,60	1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	EXTERNA				
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	4,67	4,67
44.	SILICONE 50GR	Un	01	5,73	5,73
45.	REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	25,50	25,50
46.	DISPENSER/SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI – CAI, 24 CM X 14 CM X 13 CM.	Un	08	16,28	130,24
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	18	32,59	586,62
48.	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	Un	06	45,50	273,00
49.	VIGAS DE 6M	Un	08	37,35	298,80
50.	VIGAS DE 3M	Un	07	18,97	132,79
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	40	0,90	36,00
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	02	12,06	24,12
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	18	1,85	33,30
54.	COLONAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	06	66,33	397,98
55.	PREGO 20X42	Kg	01	11,54	11,54
56.	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm	Un	150	15,75	2.362,50
57.	Rolo de Lona Preta 6x100mt	Un	11	735,01	8.085,11
Total					28.057,58

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



112
hr

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais de construção se faz necessária, para atender as necessidades de manutenção, pequenos reparos e adequação dos espaços escolares, devido as suas instalações serem antigas e com a utilização diária tem seus desgastes, tendo ainda muitas situações de estado de degradação. Sem as melhorias necessárias básicas no seu dia a dia, inviabiliza a demanda que as instituições necessitam para atender a contento a prestação de serviço público das Escolas da Rede Municipal de Ensino, principalmente a segurança diária dos alunos e ainda a melhoria das instalações do prédio pertencente ao município, localizada na Av. São Paulo nº 599 (antigo prédio que funcionava a CMEI Criança Esperança), que será instalada o atendimento geral da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prédio está em más condições de uso, tendo em vista sua degradação e ainda a necessidade da secretaria ter seu espaço, para atender a demanda básica necessária, que no momento está em prédio locado pelo município. As caixas d'água serão direcionadas para as instituições de ensino, nas necessidades de substituição das caixas existentes de amianto, para atender normas da vigilância sanitária.

2.2. Faz-se também necessária tendo em vista que o município uma vez foi atingido por chuvas de granizo no dia 22 de maio de 2020 e varias casas foram danificadas e precisam ser atendidas visto que são famílias carentes de nosso município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Assim sendo, a entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço **Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 348, Centro**; Telefone (43) 3554-1024; na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço

lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

AV. São Paulo, 599, Centro; na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú: **Av. Maria Candida, Patrimônio São Francisco do Imbaú, Município de Congonhinhas;** Escola Municipal João Canedo: **Av. Dr. David Xavier da Silva nº 475, Centro, Cidade de Congonhinhas, Telefone (43) 3554-1314.**

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



114
R

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e

elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, as servidoras Vera Ebertz Galdino referente a Secretaria Municipal de Educação; Renata Viviani Rosa referente a Secretaria Municipal de

lp



115
12

Desenvolvimento Social; o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16



116
f

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

b



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo, seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



118
R

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.
 - 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

ep



12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



120
R

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 28.057,58 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: **406** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 – Material de Consumo
Valor: R\$ 12.609,97 (Doze Mil e Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Sete Reais)

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.2.066 – Manutenção da Ensino Fundamental
Código Reduzido: **440** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Orgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 03 FUNOD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.044 – ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA
Código Reduzido: 313 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 10.447,61 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

Congonhinhas, 24 de junho de 2020.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

121
TV

CERTIDÃO N.º 44 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda				
313	3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R\$ 10.447,61
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação				
406	3.3.90.30.00.00.00.00	0104	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.609,97
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental				
440	3.3.90.30.00.00.00.00	0107	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 25 de junho de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

122
7

PREGÃO Nº ____/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ____h__min do dia ____ de ____ de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para objeto semelhante na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes, portanto não é possível a contratação do objeto ora licitado por Pregão Eletrônico, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

123
72

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

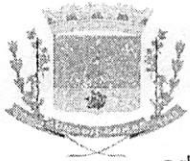
3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.**

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemblado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

124

administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

125
R

6.2.5 - Informar as marcas dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

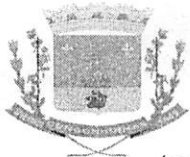
8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

126
2

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta cobrir o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

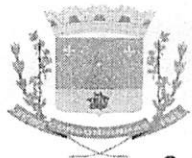
8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

174
h

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local e regional, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

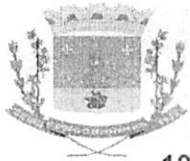
9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

128
7

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

129
N

313 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

13.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

130
h

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.28.057,58 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

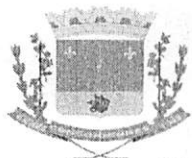
17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, ____ de _____ de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

131
h

PREGÃO Nº __/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de
de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva,
266, Centro.

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TABELA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR CONSIDERADO R\$	TOTAL R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	03	11,92	35,76
2.	AREIA MEDIA	Mt	15	89,89	1.348,35
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	27	10,00	270,00
4.	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	Un	10	187,46	1.874,60
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	Un	06	315,33	1.891,98
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	24	8,54	204,96
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	02	13,00	26,00
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	19,81	19,81
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	94	23,46	2.205,24
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	17,19	17,19
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	20	66,96	1.339,20
12.	COTOVELO 3/4	Un	09	0,56	5,04
13.	COTOVELO 40 MM	Un	03	1,26	3,78
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	Un	09	5,46	49,14
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	Un	04	3,30	13,20
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	Un	03	45,89	137,67
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	100	13,40	1.340,00
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	20	14,34	286,80
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	05	1,60	8,00
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	67	2,60	174,20
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	04	2,96	11,84
22.	PEDRA Nº 1	Mt	08	68,66	549,28
23.	PISO LISO PI5	Mt	52	14,50	754,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

132
tr

24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	03	79,18	237,54
25.	PREGO 12X12	Kg	05	14,71	73,55
26.	PREGO 17X 27	Kg	05	11,57	57,85
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	18	2,33	41,94
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	Un	03	7,92	23,76
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	1.500	0,37	555,00
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	Un	03	38,45	115,35
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	41,33	41,33
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Un	02	118,44	236,88
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDIDADE.	Un	02	136,62	273,24
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	335	2,93	981,55
35.	SEPARADOR DE PISO 3 MM	Pc	04	2,31	9,24
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	03	4,72	14,16
37.	T 40 MM	Un	02	1,78	3,56
38.	T 3/4	Un	02	1,55	3,10
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	Un	02	1,47	2,94
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	Pc	03	7,15	21,45
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	03	130,00	390,00
42.	LUVA ¾ ROSCA EXTERNA	Un	02	0,60	1,20
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	4,67	4,67
44.	SILICONE 50GR	Un	01	5,73	5,73
45.	REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	25,50	25,50
46.	DISPENSER/SUPORE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13 CM.	Un	08	16,28	130,24
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	18	32,59	586,62
48.	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	Un	06	45,50	273,00
49.	VIGAS DE 6M	Un	08	37,35	298,80
50.	VIGAS DE 3M	Un	07	18,97	132,79
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	40	0,90	36,00
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	02	12,06	24,12
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	18	1,85	33,30
54.	COLONAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	06	66,33	397,98
55.	PREGO 20X42	Kg	01	11,54	11,54
56.	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm	Un	150	15,75	2.362,50
57.	Rolo de Lona Preta 6x100mt	Un	11	735,01	8.085,11
Total					28.057,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

133
h

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais de construção se faz necessária, para atender as necessidades de manutenção, pequenos reparos e adequação dos espaços escolares, devido as suas instalações serem antigas e com a utilização diária tem seus desgastes, tendo ainda muitas situações de estado de degradação. Sem as melhorias necessárias básicas no seu dia a dia, inviabiliza a demanda que as instituições necessitam para atender a contento a prestação de serviço público das Escolas da Rede Municipal de Ensino, principalmente a segurança diária dos alunos e ainda a melhoria das instalações do prédio pertencente ao município, localizada na Av. São Paulo nº 599 (antigo prédio que funcionava a CMEI Criança Esperança), que será instalada o atendimento geral da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prédio está em más condições de uso, tendo em vista sua degradação e ainda a necessidade da secretaria ter seu espaço, para atender a demanda básica necessária, que no momento está em prédio locado pelo município. As caixas d'água serão direcionadas para as instituições de ensino, nas necessidades de substituição das caixas existentes de amianto, para atender normas da vigilância sanitária.

2.2. Faz-se também necessária tendo em vista que o município uma vez foi atingido por chuvas de granizo no dia 22 de maio de 2020 e varias casas foram danificadas e precisam ser atendidas visto que são famílias carentes de nosso município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Assim sendo, a entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço **Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 348, Centro**; Telefone (43) 3554-1024; na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço **AV. São Paulo, 599, Centro**; na Escola Municipal do Campo São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

134
R

Francisco do Imbaú: **Av. Maria Candida, Patrimônio São Francisco do Imbaú, Município de Congonhinhas**; Escola Municipal João Canedo: **Av. Dr. David Xavier da Silva nº 475, Centro, Cidade de Congonhinhas**, Telefone (43) 3554-1314.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

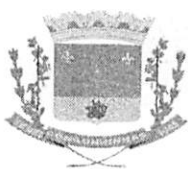
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

135
h

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e

elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, as servidoras Vera Ebertz Galdino referente a Secretaria Municipal de Educação; Renata Viviani Rosa referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

136
N

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

134
12

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

178
12

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo, seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

139
10

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

140
K

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 28.057,58 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

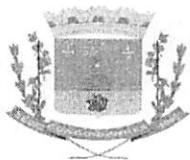
Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: 406 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 – Material de Consumo
Valor: R\$ 12.609,97 (Doze Mil e Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Sete Reais)

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.2.066 – Manutenção da Ensino Fundamental
Código Reduzido: 440 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Orgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 03 FUNOD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.044 – ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA
Código Reduzido: 313 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 10.447,61 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

Congonhinhas, ____ de _____ de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/____ (número/ano)

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 044/2020 protocolado sob nº 107 em 26/05/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/2020, do Pregão Presencial nº ____/2020, homologada em ____/____/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2020, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

142
K

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda

313 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

13.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em ____ de ____ de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

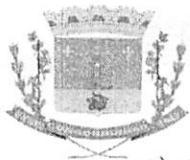
9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

143
72

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2020 - Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

(Nome e número da OAB)

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:

RG.

CPF.

Nome:

RG.

CPF.

144
17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.**

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

146
R

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

147
10

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2020 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

148
/r

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

149
72

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

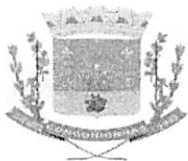
PREGÃO Nº ____/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

150
W

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

151
w

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

152
h

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

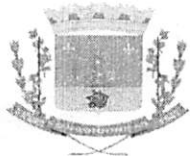
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

153
W

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

154
T

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/2020 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ (descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).

-O prazo de fornecimento será _____ (descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ (descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



155
P

FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 0044/2020, Pregão nº 027/2020.

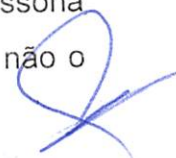
Interessados: Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial do procedimento licitatório que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações no Anexo 01 – Termo de Referência.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o





FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

156
L

objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Presencial tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os serviços a serem prestados e os produtos a serem adquiridos justifica o Pregão Presencial, haja vista, que o objeto a Sr licitado demanda atendimento local, uma vez que o custo com o transporte para outras localidades seria demasiado elevado, não sendo viável a contratação por pregão eletrônico.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado.



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Como dito foi juntado memorandos das secretárias de Educação e de Desenvolvimento Social, solicitando a abertura do certame, MM 0107/2020, da Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social MM 132/2020, foi elaborado estudo técnico preliminar fls. 97 a 109 atestando a necessidade do certame, foi anexado o Termo de Referência fls. 110 a 120, havendo nos autos as dotações orçamentárias necessárias, conforme atestado pelo Setor Contábil fls. 121.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta do processo cotação de preços costumeiramente praticados no mercado.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

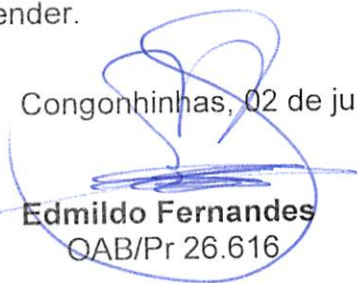
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 02 de julho de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 044/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 03 de julho de 2020.


Valdirnei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

163
f

PREGÃO Nº 27/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29 de julho de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para objeto semelhante na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes, portanto não é possível a contratação do objeto ora licitado por Pregão Eletrônico, inclusive para atendimento a exclusividade prevista no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

164
h

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas não classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.**

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

165
R

administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 27/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 29/07/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

166
h

6.2.5 - Informar as marcas dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 27/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 29/07/2020
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

167
K

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta cobrir o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por item**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

168
K

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista o valor dos itens, objeto desta licitação, estar dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, de acordo com análise no comércio local e regional, constatando-se 03 (três) empresas pertinentes ao ramo aptas a participação neste certame, justificamos a aplicabilidade do tratamento diferenciado prevista na referida Lei.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

169
K

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

170
K

313 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

13.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

171
17

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

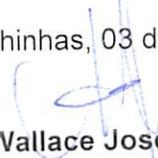
17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.28.057,58 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 03 de julho de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 27/2020 – Forma Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29 de julho de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TABELA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR CONSIDERADO R\$	TOTAL R\$
1.	ARAME RECOZIDO TORCIDO	Kg	03	11,92	35,76
2.	AREIA MEDIA	Mt	15	89,89	1.348,35
3.	ARGAMASSA 20 KG	Sc	27	10,00	270,00
4.	CAIXA D'ÁGUA 500L FIBRA	Un	10	187,46	1.874,60
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000L FIBRA	Un	06	315,33	1.891,98
6.	CAL VIRGEM 20 KG	Sc	24	8,54	204,96
7.	CANO 3/4 6MT	Bar	02	13,00	26,00
8.	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	Bar	01	19,81	19,81
9.	CIMENTO 50 KG	Sc	94	23,46	2.205,24
10.	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	Un	01	17,19	17,19
11.	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	20	66,96	1.339,20
12.	COTOVELO 3/4	Un	09	0,56	5,04
13.	COTOVELO 40 MM	Un	03	1,26	3,78
14.	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	Un	09	5,46	49,14
15.	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	Un	04	3,30	13,20
16.	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	Un	03	45,89	137,67
17.	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	100	13,40	1.340,00
18.	LAMPADAS LED 15W	Un	20	14,34	286,80
19.	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA).	Un	05	1,60	8,00
20.	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	67	2,60	174,20
21.	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	04	2,96	11,84
22.	PEDRA Nº 1	Mt	08	68,66	549,28
23.	PISO LISO PI5	Mt	52	14,50	754,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

133
h

24.	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	Un	03	79,18	237,54
25.	PREGO 12X12	Kg	05	14,71	73,55
26.	PREGO 17X 27	Kg	05	11,57	57,85
27.	REJUNTE 1 KG	Kg	18	2,33	41,94
28.	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	Un	03	7,92	23,76
29.	TIJOLO 6 FUROS	Un	1.500	0,37	555,00
30.	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	Un	03	38,45	115,35
31.	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	Bar	01	41,33	41,33
32.	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Un	02	118,44	236,88
33.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDIDADE.	Un	02	136,62	273,24
34.	RIPÃO - 4MT	Mt	335	2,93	981,55
35.	SEPARADOR DE PISO 3 MM	Pc	04	2,31	9,24
36.	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.	Un	03	4,72	14,16
37.	T 40 MM	Un	02	1,78	3,56
38.	T 3/4	Un	02	1,55	3,10
39.	LUVA LISA/ROSCA 3/4	Un	02	1,47	2,94
40.	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	Pc	03	7,15	21,45
41.	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.	Un	03	130,00	390,00
42.	LUVA ¾ ROSCA EXTERNA	Un	02	0,60	1,20
43.	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	Un	01	4,67	4,67
44.	SILICONE 50GR	Un	01	5,73	5,73
45.	REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO	Un	01	25,50	25,50
46.	DISPENSER/SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13 CM.	Un	08	16,28	130,24
47.	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	Un	18	32,59	586,62
48.	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	Un	06	45,50	273,00
49.	VIGAS DE 6M	Un	08	37,35	298,80
50.	VIGAS DE 3M	Un	07	18,97	132,79
51.	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	40	0,90	36,00
52.	MEIA TÁBUA 3X0,20	Un	02	12,06	24,12
53.	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM	Un	18	1,85	33,30
54.	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	Un	06	66,33	397,98
55.	PREGO 20X42	Kg	01	11,54	11,54
56.	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm	Un	150	15,75	2.362,50
57.	Rolo de Lona Preta 6x100mt	Un	11	735,01	8.085,11
Total					28.057,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

146
Ar

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais de construção se faz necessária, para atender as necessidades de manutenção, pequenos reparos e adequação dos espaços escolares, devido as suas instalações serem antigas e com a utilização diária tem seus desgastes, tendo ainda muitas situações de estado de degradação. Sem as melhorias necessárias básicas no seu dia a dia, inviabiliza a demanda que as instituições necessitam para atender a contento a prestação de serviço público das Escolas da Rede Municipal de Ensino, principalmente a segurança diária dos alunos e ainda a melhoria das instalações do prédio pertencente ao município, localizada na Av. São Paulo nº 599 (antigo prédio que funcionava a CMEI Criança Esperança), que será instalada o atendimento geral da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prédio está em más condições de uso, tendo em vista sua degradação e ainda a necessidade da secretaria ter seu espaço, para atender a demanda básica necessária, que no momento está em prédio locado pelo município. As caixas d'água serão direcionadas para as instituições de ensino, nas necessidades de substituição das caixas existentes de amianto, para atender normas da vigilância sanitária.

2.2. Faz-se também necessária tendo em vista que o município uma vez foi atingido por chuvas de granizo no dia 22 de maio de 2020 e varias casas foram danificadas e precisam ser atendidas visto que são famílias carentes de nosso município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Assim sendo, a entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço **Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 348, Centro**; Telefone (43) 3554-1024; na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min. às 16hs00min no endereço **AV. São Paulo, 599, Centro**; na Escola Municipal do Campo São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

135
W

Francisco do Imbaú: **Av. Maria Candida, Patrimônio São Francisco do Imbaú, Município de Congonhinhas**; Escola Municipal João Canedo: **Av. Dr. David Xavier da Silva nº 475, Centro, Cidade de Congonhinhas**, Telefone (43) 3554-1314.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

176
H

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e

elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, as servidoras Vera Ebertz Galdino referente a Secretaria Municipal de Educação; Renata Viviani Rosa referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

177
K

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

178
K

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

179

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo, seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

180
th

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 28.057,58 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: **406** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 – Material de Consumo
Valor: R\$ 12.609,97 (Doze Mil e Seiscentos e Nove Reais e Noventa e Sete Reais)

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Divisão de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0015.2.066 – Manutenção da Ensino Fundamental
Código Reduzido: **440** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Orgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 03 FUNOD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.044 – ATENDIMENTO DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA
Código Reduzido: 313 Detalhado: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 10.447,61 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

Congonhinhas, 03 de julho de 2020.

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 – PROCESSO Nº 044/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 29 de julho de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

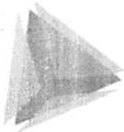
Congonhinhas, 03 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 03 / 07 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

180
12**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34142152000140
Nome		FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34142152000140!

185
h

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnfe@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 11

PROPOSTA DE PREÇOS.

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº.27/2020 Processo administrativo nº 044/2020	
OBJETO:	A seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.	
<i>- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.</i>		
LICITANTE:	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – NOVA FÁTIMA – PR	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE ENTREGA:	A entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	
CNPJ:	34.142.152/0001-40	
TITULAR:	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA	
TELEFONE/FAX:	(43) 3552.1000	
E-MAIL P/ CONTATO	adilautopecasnfe@hotmail.com	
INSC. MUNICIPAL:	11842	
INSC. ESTADUAL:	90819712-74	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS	
BANCO 0748	AGENCIA 0717	CONTA CORRENTE 06841-2
Nova Fátima, 22 de julho de 2020.		Carimbo padronizado do CNPJ
Assinatura do participante		34.142.152/0001-40 FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 - CENTRO CEP: 86310-000 NOVA FÁTIMA - PARANÁ
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA Empresário RG. 3.578.822-0 CPF: 051.524.778-23		

N
J
C

Proposta de preços

PREGÃO Nº 27/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29 de julho de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

Cliente: Município de Congonhinhas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	TOTAL
1	ARAME RECOZIDO BWG16 (1,65MM)	3	KG	R\$ 10,50	R\$ 31,50
2	AREIA MEDIA FINA	15	M	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
3	ARGAMASSA BERGMANN AC1 PREMIUM 20KG	27	SC	R\$ 9,00	R\$ 243,00
4	CAIXA DAGUA TIGRE PE 500L	10	UNI	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
5	CAIXA DAGUA TIGRE PE 1000L	6	UNI	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
6	CAL VIRGEM CIBRACAL 20KG	24	SC	R\$ 8,00	R\$ 192,00
7	TUBO PVC SOLD 25MM 6M KRONA	2	BAR	R\$ 13,00	R\$ 26,00
8	TUBO PVC ESG DN40 (1.1/2) 6M KRONA	1	BAR	R\$ 19,50	R\$ 19,50
9	CIMENTO CAUE 50KG USO GERAL CP2	94	SC	R\$ 23,00	R\$ 2.162,00
10	COLA PVC KRONA 175G	1	UNI	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	COLUNA ACO 5/16 RETANGULAR 7X14CM	20	UNI	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	JOELHO PVC SOLD 90 25MM KRONA	9	UNI	R\$ 0,50	R\$ 4,50
13	JOELHO PVC SOLD 90 40MM KRONA	3	UNI	R\$ 1,10	R\$ 3,30
14	DOBRADICA SILVANA 3.1/2 ZINC	9	UNI	R\$ 4,50	R\$ 40,50
15	BOLSA ESPUDE ASTRA 1.1/2 X 2 RIGIDA	4	UNI	R\$ 3,00	R\$ 12,00
16	FECHADURA SOPRANO EXT POPLINE RETA 40X53	3	UNI	R\$ 45,00	R\$ 135,00
17	FORRO PINUS 3M	100	M	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
18	LAMPADA LED E27 15W 6500K ELGIN	20	UNI	R\$ 13,50	R\$ 270,00
19	LIXA MASSA VONDER G80	5	UNI	R\$ 1,25	R\$ 6,25
20	MEIA CANA PINUS	67	M	R\$ 0,87	R\$ 58,29
21	PARAF VASO SANITARIO B10	4	UNI	R\$ 2,50	R\$ 10,00
22	PEDRA 1	8	M	R\$ 65,00	R\$ 520,00
23	PISO LISO PEI5 FORMIGRES	52	M	R\$ 14,00	R\$ 728,00
24	PORTA MADEIRA LISA PINUS 70CM BRANCA MS	3	UNI	R\$ 75,00	R\$ 225,00
25	PREGO GERDAU C/CABECA 12X12 (1.80X27.6MM)	5	KG	R\$ 14,00	R\$ 70,00
26	PREGO GERDAU C/CABECA 17X27 (3X62.1MM)	5	KG	R\$ 11,00	R\$ 55,00
27	REJUNTE BERGMANN 1KG BEGE	18	KG	R\$ 2,25	R\$ 40,50
28	SIFAO KRONA SANF 730MM BRANCO	3	UNI	R\$ 7,00	R\$ 21,00
29	TIJOLO CERAMICA 6F	1.500	UNI	R\$ 0,30	R\$ 450,00
30	TORNEIRA DURIN MESA PORTO BELO ABS BRANCA	3	UNI	R\$ 35,00	R\$ 105,00
31	TUBO PVC ESG DN100 (4) 6M KRONA	1	BAR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
32	VALVULA DESCARGA ASTRA 1.1/2 (DN40) CROMO	2	UNI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
33	BACIA SANITARIA DECA IZY BRANCA CONVENCIONAL	2	UNI	R\$ 130,00	R\$ 260,00
34	SARRAFO BRUTO PINUS 4M	335	M	R\$ 2,75	R\$ 921,25
35	ESPAÇADOR PISO 3MM METASUL	4	PC	R\$ 2,00	R\$ 8,00
36	ENGATE PLAST KRONA 40CM X 1/2	3	UNI	R\$ 4,00	R\$ 12,00
37	TE PVC SOLD 90 40MM KRONA	2	UNI	R\$ 1,78	R\$ 3,56

Cliente:

Francisco Adil de Oliveira e CIA LTDA
CNPJ: 34.142.152/0001-40

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
AV JOSE DE SOUZA, 1130 - CENTRO
NOVA FÁTIMA - PARANÁ

Francisco Adil de Oliveira e CIA LTDA

CNPJ: 34.142.152/0001-40

Av Jose de Souza, 1130 - Centro

Nova Fátima - Paraná

Fone: (43) 3552-1000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	TOTAL
38	TE PVC SOLD 90 25MM KRONA	2	UNI	R\$ 1,35	R\$ 2,70
39	LUVA PVC LR 25MM X 3/4 KRONA	2	UNI	R\$ 1,45	R\$ 2,90
40	VALVULA LAVATORIO ASTRA 7/8 76MM BRANCA	3	PC	R\$ 6,50	R\$ 19,50
41	BATENTE CEDRILHO MISTO 18CM	3	UNI	R\$ 119,90	R\$ 359,70
42	LUVA PVC ROSC 3/4 KRONA	2	UNI	R\$ 0,60	R\$ 1,20
43	FITA VEDA ROSCA BLUKIT 18MM X 50M	1	UNI	R\$ 4,67	R\$ 4,67
44	COLA SILICONE TEK BOND ACETICO 50G	1	UNI	R\$ 5,50	R\$ 5,50
45	REGISTRO PRESSAO TALITA 1400 3/4(DN20) BRUTO	1	UNI	R\$ 25,00	R\$ 25,00
46	PAPELEIRA TALITA STANDER CROMO	8	UNI	R\$ 15,00	R\$ 120,00
47	TELHA ONDULADA 6MM 1,53X1,1M ECONOFLEX INFIBRA	18	UNI	R\$ 30,00	R\$ 540,00
48	TELHA ONDULADA 6MM 1,83X1,1M ECONOFLEX INFIBRA	6	UNI	R\$ 45,00	R\$ 270,00
49	VIGA EUCALIPTO 5X11CM 6M	8	UNI	R\$ 36,50	R\$ 292,00
50	VIGA EUCALIPTO 5X11CM 3M	7	UNI	R\$ 18,00	R\$ 126,00
51	PARAF TELHA 5/16X110MM	40	UNI	R\$ 0,85	R\$ 34,00
52	TABUA PINUS 20MM X 3M	2	UNI	R\$ 11,50	R\$ 23,00
53	TELHA CUMEEIRA RESINADA	18	UNI	R\$ 1,80	R\$ 32,40
54	TRELICA GERDAU H12 (6X5X4,2MM) 6M	6	UNI	R\$ 60,00	R\$ 360,00
55	PREGO GERDAU C/CABECA 20X42 (4.40X96.6MM)	1	KG	R\$ 11,50	R\$ 11,50
56	TELHA ONDULADA 4MM 2,44X0,5M ECONOFLEX INFIBRA	150	UNI	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
57	LONA AGRICOLA PRETA 6X100M 150 MICRA FUZIL	11	UNI	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
TOTAL					R\$ 26.535,72

Valor total da proposta: Vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos.

Nova Fátima, 29 de julho de 2020.

34.142.152/0001-40

Ciente: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
Francisco Adil de Oliveira e CIA LTDA
CNPJ: 34.142.152/0001-40
AVENIDA JOSE DE SOUZA, 1130 - CENTRO
CEP: 85310-000
NOVA FÁTIMA - PARANÁ

188
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnf@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 04

Pregão Presencial Nº.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Carta de Credenciamento

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., neste ato representada por FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.578.822-0, inscrito no CPF/MF sob nº 051.524.778-23, CREDENCIA o Sr PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.606.146-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.153.539-10, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº 27/2020 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23

firma reconhecida em Cartório

198

Hiago Felipe Rocha Mendes
Escrevente Juramentado
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas
Rua Orlando Cherobino Terra, nº 467 - Nova Fátima- PR
Tel: (43)3552-1688 CEP 86.310-000
Selo Digital Nº Ad6JP.URFRX.IvYjQ, Controle: SuHt7.HU2Hv
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Dou fé. Nova Fátima - Paraná, 23 de julho de 2020.

Em testº _____ da verdade
Hiago Felipe Rocha Mendes, Escrevente Juramentado



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Nova Fátima - PR, a Avenida José de Souza, nº 1120, portador da carteira de identidade civil RG. nº 3.578.822-0 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 051.524.778-23, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vendedor do comércio varejista, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 8.606.146-5 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 060.153.539-10, residente e domiciliado em Nova Fátima - Pr., para o fim especial de representar a si e à suas empresas a praticar os atos necessários com relação às licitações na modalidade de Pregão Presencial, inclusive os de assinar toda a documentação e as propostas, usando todos os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA

← FIRMARECONHEÇO

Hiago Felipe Rocha Mendes
Escrevente Juramentado
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas
Rua Orlando Cherobino Terra, nº 467 - Nova Fátima - PR
Tel: (43) 3562-1688 CEP 86.310-000
Selo Digital Nº vd6JP.URFRX.IvYJQ. Controle: SuHt7.8bN3w
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br/>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA .
Dou fé. Nova Fátima - Paraná, 23 de julho de 2020.

Em testº _____ da verdade

Hiago Felipe Rocha Mendes, Escrevente Juramentado



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

190

Tabelionato de Notas
Tabeliã Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original
NOVA FÁTIMA
Paraná 22 JUL 2020
Em testº da verdade

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Tabeliã e Oficial de Protestos
Interventora - Portaria 08/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Paulo Augusto dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tabelionato de Notas
Tabeliã Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original
NOVA FÁTIMA
Paraná 22 JUL 2020
Em testº da verdade.

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Tabeliã e Oficial de Protestos
Interventora - Portaria 08/2014

Paulo
22/07/20



Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Tabelião e Oficial de Protestos
Interventor - Portaria 08/2014

Tabelionato de Notas

Tabelião Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná 22 JUL 2020

Em testº da verdade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.606.146 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1998

NOME PAULO AUGUSTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO SILVERINHA BATISTA DOS SANTOS

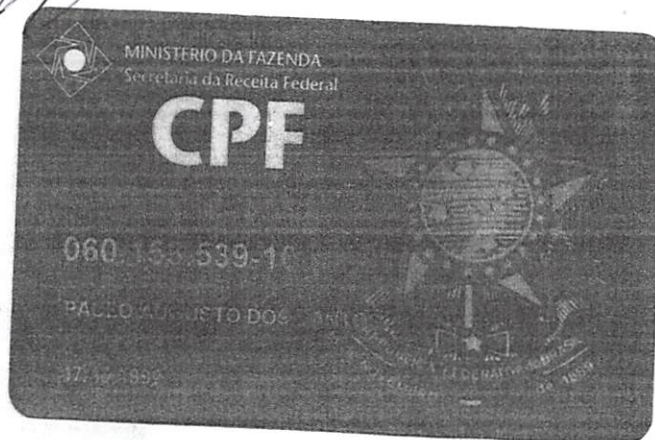
NATURALIDADE NOVA FATIMA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/10/1992

DOC ORIGEM COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE C. NASC 6206, LIVRO=A14, FOLHA=252V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Tabelião e Oficial de Protestos
Interventor - Portaria 08/2014

Tabelionato de Notas

Tabelião Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná 22 JUL 2020

Em testº da verdade

191
R

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



Paul
C. P. J.

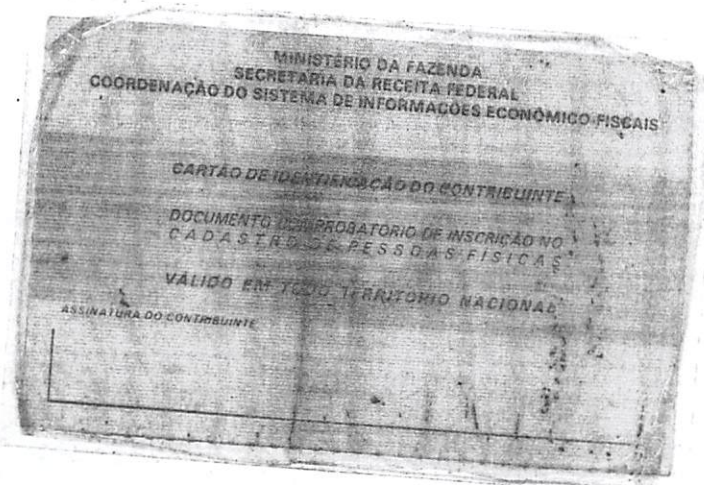


Tabelionato de Notas

Tabeliã Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná
22 JUL 2020

Em test^o da verdade.

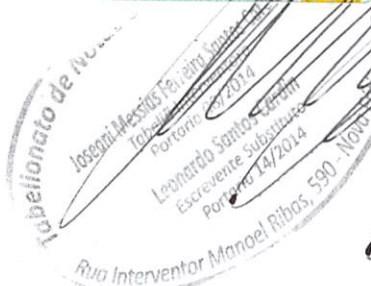


Tabelionato de Notas

Tabeliã Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin
Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná
22 JUL 2020

Em test^o da verdade.



192

CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em Tapira - PR, em 04.10.1961, empresário, CPF nº 051.524.778-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.578.822-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. José de Souza, 720, Centro, CEP 86310-000 e **BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Ourinhos - SP, em 07.09.1990, empresário, CPF nº 068.584.339-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.221.580-6 – SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à rua Projetada A, s/n, Quadra 5, Lote 31, Vila Rural, CEP 86310-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA** e terá sede e domicílio em Nova Fátima, Paraná, à Av. José de Souza, 1130, Centro, CEP 86310-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será a exploração dos ramos de **comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis.**

Segue...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:43 SOB Nº 41209086100.
PROTOCOLO: 194052150 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903080099. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

193

CONTRATO SOCIAL – FOLHA 02
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, no valor de R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 - (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
A)	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA	49.500	R\$ 49.500,00
B)	BRUNO DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00
	TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro do contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Segue...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:43 SOB Nº 41209086100.
PROTOCOLO: 194052150 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903080099. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

194

CONTRATO SOCIAL – FOLHA 03
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA**, ao qual compete, privativa e individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Segue...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:43 SOB Nº 41209086100.
PROTOCOLO: 194052150 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903080099. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

195

CONTRATO SOCIAL – FOLHA 04
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Nova Fátima – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Segue...



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:43 SOB Nº 41209086100.
PROTOCOLO: 194052150 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903080099. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

196
H

CONTRATO SOCIAL – FOLHA 05
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

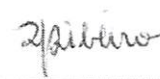
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Fátima, 17 de junho de 2019.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA

BRUNO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

	
ROBERTO GARCIA RG. 461.790 – SSP/PR CPF 004.827.739-87	IVONE DE ARRUDA RIBEIRO RG. 7.195.503-6 – SSP/PR CPF 561.374.199-91

Tabelionato de Notas
Rua Orlando Clorobino Terra, nº 457 - Nova Fátima - PR
Tel (43) 3552-1688 CEP 86.310-000
Selo Digital Nº Dt3pJ.e6MTN.b3ceh, Controle: X8wo4.nIR2h
Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA e
BRUNO DE OLIVEIRA. Ocu fe Nova Fátima - Paraná, 28 de junho de 2019.

Em test* da Verdade
Hlago Felipe Rocha Mendes - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 11:43 SOB Nº 41209086100.
PROTOCOLO: 194052150 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903080099. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 01

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ 34.142.152/0001-40

NIRE – 41209086100

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em Tapira - PR, em 04.10.1961, empresário, CPF nº 051.524.778-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.578.822-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. José de Souza, 720, Centro, CEP 86310-000 e **BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Ourinhos - SP, em 07.09.1990, empresário, CPF nº 068.584.339-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.221.580-6 – SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à rua Projetada A, s/n, Quadra 5, Lote 31, Vila Rural, CEP 86310-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**", na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. José de Souza, 1130, CEP 86310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209086100 e inscrita no CNPJ sob nº 34.142.152/0001-40, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial nesta cidade de Nova Fátima – Pr., à Av. José de Souza, 1226, bairro Jardim Mario dos Santos, CEP 86310-000, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica criada uma filial nesta cidade de Nova Fátima – Pr., à rua Pedro Messias dos Santos, 70, bairro Centro, CEP 86310-000, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 do capital social.

Segue ...



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 09:51 SOB Nº 41901818741.
PROTOCOLO: 194566536 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903738345. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 02

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

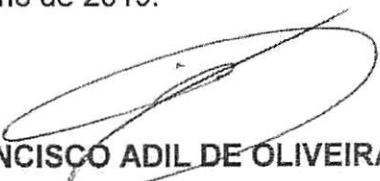
CNPJ 34.142.152/0001-40

NIRE - 41209086100

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Fátima, 29 de julho de 2019.

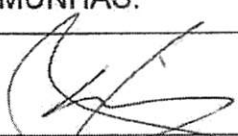
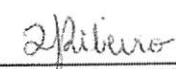

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA

← FIRMARECONHECIDA


BRUNO DE OLIVEIRA

← FIRMARECONHECIDA

TESTEMUNHAS:

	
ROBERTO GARCIA RG. 461.790 - SSP/PR CPF 004.827.739-87	IVONE DE ARRUDA RIBEIRO RG. 7.195.503-6 - SSP/PR CPF 561.374.199-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 09:51 SOB N° 41901818741.
PROTOCOLO: 194566536 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903738345. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1999

Tabellionato de Notas
Rua Orlando Cherobino Terra, nº 467 - Nova Fatima - PR
Tel: (43) 3562-1688 CEP 86.310-000

Seio Digital Nº HsY75.Vd4TN.Rfcah, Controlar X8Lo4.RFeyx

Consulte este seio em <http://www.fuapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA e
BRUNO DE OLIVEIRA. Dou fé. Nova Fatima - Paraná. 05 de agosto de 2019

Em testis _____ da verdade

Hiago Felipe Rocha Mendes - Escrevente Juramentado



Hiago Felipe Rocha Mendes
Escrevente Juramentado
Portaria 177/2015



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 09:51 SOB Nº 41901818741.
PROTOCOLO: 194566536 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903738345. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 01**FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA****CNPJ 34.142.152/0001-40****NIRE - 41209086100**

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em Tapira - PR, em 04.10.1961, empresário, CPF nº 051.524.778-23, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.578.822-0 - SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. José de Souza, 720, Centro, CEP 86310-000 e **BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Ourinhos - SP, em 07.09.1990, empresário, CPF nº 068.584.339-45, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.221.580-6 - SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Fátima, Estado do Paraná, à rua Projetada A, s/n, Quadra 5, Lote 31, Vila Rural, CEP 86310-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**", na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. José de Souza, 1130, CEP 86310-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209086100 e inscrita no CNPJ sob nº 34.142.152/0001-40, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial na cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr., à rua Synésio Andrade Borges, 1407 - B, Centro - CEP 86490-000, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Segue ...




SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FOLHA 02

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ 34.142.152/0001-40

NIRE - 41209086100

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Fátima, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA

BRUNO DE OLIVEIRA

BRUNO DE OLIVEIRA

Leonardo Santos Cardin
Escrivente Substituto
Portaria 14/2014

Tabelionato de Notas

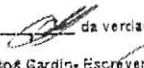
Rua Orlando Cherobino Terra, nº 467 - Nova Fátima - PR

Tel: (43) 3552-1698 CEP 86.310-000

Selo Digital Nº oxv8Y.2d7TN.lvceh, Controle: X8Ho4.Lp3Vp

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA e
BRUNO DE OLIVEIRA. Dou fe. Nova Fátima - Paraná, 21 de maio de 2020.

Em testº  da verdade

Leonardo Santos Cardin - Escrivente Substituto



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO GARCIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 006496, expedida em 12/01/2010, inscrito no CPF nº 00482773987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00482773987	006496	ROBERTO GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 15:24 SOB Nº 41901860984.
PROTOCOLO: 202353800 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002066769. NIRE: 41209086100.
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

703
K

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnf@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 05

Pregão Presencial Nº.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.



FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23

N



204
h

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnfe@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 06

Pregão Presencial Nº.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr.,, declara sob as penas da lei, que se trata de uma **Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23

2





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA				Protocolo: PRC2003129142	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209086100		CNPJ 34.142.152/0001-40		Data de Ato Constitutivo 08/07/2019	
Início de Atividade 08/07/2019					
Endereço Completo Avenida JOSÉ DE SOUZA, Nº 1130, CENTRO - Nova Fátima/PR - CEP 86310-000					
Objeto Social Comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de móveis.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 051.524.778-23	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome BRUNO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 068.584.339-45	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA		CPF 051.524.778-23	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 22/05/2020		Número 41901860984	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901818741			CNPJ: 34.142.152/0003-02		
Endereço Completo AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, Nº 1226, JARDIM MARIO DOS SANTOS, Nova Fátima, PR, CEP: 86310000					
2 - NIRE: 41901818759			CNPJ: 34.142.152/0002-21		
Endereço Completo RUA PEDRO MESSIAS DOS SANTOS, Nº 70, CENTRO, Nova Fátima, PR, CEP: 86310000					
3 - NIRE: 41901860984			CNPJ: 34.142.152/0004-93		
Endereço Completo RUA SYNESIO ANDRADE BORGES, Nº 1407-B, CENTRO, Ribeirão do Pinhal, PR, CEP: 86490000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2020, às 16:40:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XZC9ASLZ.



PRC2003129142

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

706
N

RA E CIA LTDA
TRO – NOVA FÁTIMA – PR
CMS/PR 90819712-74
hotmail.com
000

FRANCISCO ADIL DE

FEÇOS

09H00MIN DO DIA

e construção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

727
th

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 34.142.152/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **E6DE.13B8.41F3.0DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

708
w

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022287999-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.142.152/0001-40**
Nome: **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

h
f
j
w



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Data: 22/07/2020 09h19min

Número
2776

Validade
30/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 34.142.152/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA0R1J5Q5J40531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novafatima.pr.gov.br>

Nova Fátima (PR), 22 de Julho de 2020

Nova Fátima (PR)

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.142.152/0001-40

Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Endereço: AV JOSE DE SOUZA 1130 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071307401509626521

Informação obtida em 22/07/2020 09:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

710
A

Paul
C

211
h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.142.152/0001-40

Certidão nº: 16658214/2020

Expedição: 22/07/2020, às 09:16:27

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.142.152/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W
Raut
u

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122
RUA Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro. CEP: 86310-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar, a contratação para aquisição de itens junto empresa **Francisco Adil de Oliveira e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.152/0001-40, estabelecida na Av. José de Souza, nº 1130, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado de Paraná, atendendo satisfatoriamente na aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PINTURA**, para com esta Prefeitura e seus departamentos, não tendo até esta data nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas comercialmente com o município.

Em anexo relação de contratos já realizados, alguns em vigência.

DA CONCLUSÃO

Tecnicamente atestamos ainda que a aquisição dos itens feitas por este Município junto a contratada, transcorre de maneira satisfatória. Registramos que a empresa entregou produtos no dia 15 de julho de 2020, no valor de R\$8771,27 (Oito mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) referente à Nota Fiscal 41200734142152000140550010000002971000015520, a empresa atende todas as exigências de acordo com o descritivo de forma criteriosa e satisfatória. Era o que tínhamos a atestar.

Nova Fátima 24 de Julho de 2020

BRUNO

ZORZIN:06976

517979

BRUNO ZORZIN

PREGOEIRO

CPF: 069.765.179-79

Digitally signed by
BRUNO
ZORZIN:06976517979
Date: 2020.07.24 08:08:00
+03'00'

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

Relação dos Contratos

Nº Contrato	Nº Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
09	031/2020	01/06/2020	31/05/2021	41/2020	Não	175.675,35		Compras	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção e Ferramentas para a manutenção geral dos Departamentos Municipais									
Total: 1									

BRUNO

ZORZIN:069765

17979

Digitally signed by BRUNO
ZORZIN:06976517979
Date: 2020.07.24 08:06:33
-03'00'

Paulo

213

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209086100	CNPJ 34.142.152/0001-40
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 08/07/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00482773987	ROBERTO GARCIA: 00482773987	451601094071965584 1	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim
Contador	00482773987	ROBERTO GARCIA: 00482773987	451601094071965584 1	13/06/2018 a 13/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.
D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2020 às 13:30:36

0F.4D.10.B7.84.B3.EB.CB
F5.BF.77.D2.C1.B3.B1.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Paulo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Período da Escrituração: 08/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.142.152/0001-40
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
NIRE	41209086100
CNPJ	34.142.152/0001-40
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Nova Fátima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7289
Data de início	08/07/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 08/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.142.152/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 42.252,95	R\$ 211.670,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 42.252,95	R\$ 153.670,84
DISPONIBILIDADES		R\$ 18.195,80	R\$ 9.395,58
CAIXA		R\$ 18.195,80	R\$ 9.395,58
CAIXA		R\$ 8.367,08	R\$ 3.180,25
CAIXA FILIAL 01		R\$ 4.914,36	R\$ 1.457,63
CAIXA FILIAL 02		R\$ 4.914,36	R\$ 4.757,70
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 8.037,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.037,14
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.331,69
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.133,58
ICMS A RECUPERAR FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 571,87
ESTOQUES		R\$ 24.057,15	R\$ 136.238,12
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 24.057,15	R\$ 136.238,12
MERCADORIAS EM ESTOQUE		R\$ 24.057,15	R\$ 72.668,17
MERCADORIAS EM ESTOQUE FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 61.687,95
MERCADORIAS EM ESTOQUE FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 1.882,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 58.000,00
VEÍCULO 2019 - I		R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
VEÍCULO 2019 - II		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
PASSIVO		R\$ 42.252,95	R\$ 211.670,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 46.926,62	R\$ 263.318,52
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 46.926,62	R\$ 263.318,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.442,47	R\$ 6.965,21
INSS A RECOLHER		R\$ 5.303,85	R\$ 5.290,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.138,62	R\$ 1.674,58
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 0,52
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 347,14
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 338,63
(-) ICMS A RECOLHER FILIAL 02		R\$ (0,00)	R\$ 8,51
FORNECEDORES		R\$ 40.484,15	R\$ 78.006,17
(-) VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.472,06
(-) ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R\$ (0,00)	R\$ 5.789,89
(-) KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.969,89
PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA		R\$ 1.254,00	R\$ 3.512,26
(-) A.J. RORATO E CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,73
TIGRE TUBOS E CONEXÕES - F-68		R\$ 4.266,52	R\$ 1.573,98
ROBERT BOSCH LIMITADA		R\$ 3.418,25	R\$ 6.025,57
(-) INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ (0,00)	R\$ 4.368,60
(-) STAM METALÚRGICA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 2.453,41
(-) MIYAO E MIYAO IND. E COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 909,80
(-) BLUKIT INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.918,87
F. B. LOMBARDI - FERRAGENS - ME		R\$ 840,99	R\$ (0,00)
GLOBO LIGHT ATACADISTA LTDA		R\$ 502,03	R\$ (0,00)
LICEU DE ARTES OFÍCIOS DE SÃO PAULO		R\$ 987,37	R\$ (0,00)
AEROFLEX INDÚSTRIA DE ARESOL LTDA		R\$ 2.280,10	R\$ (0,00)
BRAZ CALÇADOS LTDA - ME		R\$ 2.160,00	R\$ (0,00)
DURATEX S.A.		R\$ 6.991,96	R\$ 1.375,10
TRAMONTINA MULTI S/A		R\$ 6.019,03	R\$ 1.408,03
CRV METALÚRGICA LTDA		R\$ 1.952,77	R\$ (0,00)
EXCELLENCE IND. DE TINTAS EIRELI		R\$ 3.272,59	R\$ 2.918,09
IDEIA COR TINTAS LTDA		R\$ 1.720,81	R\$ 5.653,73
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA		R\$ 811,41	R\$ 2.067,74
ELETRO ZAGONE LTDA		R\$ 4.006,32	R\$ (0,00)
(-) FAME - FÁBRICA DE AP. E MAT. ELÉTRICOS		R\$ (0,00)	R\$ 728,74
(-) CIBRA IND. DE MINÉRIOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.266,65
(-) INFIBRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 6.102,52
(-) OURENSE DO BRASIL IND. ART. MET.		R\$ (0,00)	R\$ 912,63
(-) PINCEIS ROMA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 832,48
(-) SOPRANO MAT. ELÉTRICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.835,88
(-) LORENZETTI S.A. IND. BRAS. METALÚRGICAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.615,87
(-) CERAMICA RAMOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.857,85
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 58.000,00
(-) PROMISSÓRIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 58.000,00
(-) SUPRIMENTO DE CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 120.000,00
(-) FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 120.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (4.673,67)	R\$ (51.647,68)
CAPITAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL 01		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL FILIAL 02		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BRUNO DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA LEGAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVA PI AUMEN DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ (54.673,67)	R\$ (101.647,68)
(-) LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ (54.673,67)	R\$ (101.647,68)
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (54.673,67)	R\$ (101.647,68)
(-) RESULT. DO EXERC. EM CURSO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULT. DO EXERC. DO TRIMESTRE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 08/07/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 34.142.152/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS COMERCIAIS			R\$ 150.800,31
RECEITA COMERCIAL BRUTA			R\$ 150.800,31
VENDAS DE MERCAD.A VISTA			R\$ 121.354,55
VENDA DE MERC. A VISTA FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 27.144,05
VENDA DE MERC. A VISTA FILIAL 02		R\$ 0,00	R\$ 2.301,71
(-) (-)DEDUC.DA RECEIT.BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (439,71)
(-) (-) ABAT.E DESC.INCONDIC.		R\$ (0,00)	R\$ (60,61)
(-) (-)DESCONTOS NAS VENDAS FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (60,36)
(-) (-)DESCONTOS NAS VENDAS FILIAL 02		R\$ (0,00)	R\$ (0,25)
(-) (-)IMP. S/ VENDAS E SERV.		R\$ (0,00)	R\$ (379,10)
(-) (-)ICMS NAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.455,87)
(-)PIS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 763,76
(-)COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.517,68
(-) (-)ICMS NAS VENDAS FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (196,16)
(-) (-)ICMS NAS VENDAS FILIAL 02		R\$ (0,00)	R\$ (8,51)
(-) CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS			R\$ (108.197,09)
(-) CUSTO DE AQUIS.DAS MERCAD			R\$ (252.504,31)
(-) COMPRA DE MERCAD.A VISTA			R\$ (23.515,68)
(-) COMPRA DE MERCAD.A PRAZO			R\$ (118.338,37)
(-) FRETE DE MERCADORIAS			R\$ (362,02)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (24.057,15)
(-) COMPRA DE MERC. A VISTA FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (26.856,02)
(-) COMPRA DE MERC. A PRAZO FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (55.642,75)
(-) COMPRA DE MERC. A VISTA FILIAL 02		R\$ (0,00)	R\$ (3.653,96)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (19,80)
(-) FRETE DE MERCADORIAS FILIAL 1		R\$ (0,00)	R\$ (28,86)
(-) FRETE DE MERCADORIAS FILIAL 2		R\$ (0,00)	R\$ (29,70)
(-)DED.DO CUSTO DE MERC.			R\$ 144.307,22
(-)ICMS NAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 4.117,24
(-)ESTOQUE FINAL			R\$ 72.668,17
(-)PIS NAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 567,93
(-)COFINS NAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.615,90
(-)ESTOQUE FINAL FILIAL 1		R\$ 0,00	R\$ 61.687,95
(-)ESTOQUE FINAL FILIAL 2		R\$ 0,00	R\$ 1.882,00
(-)ICMS NAS COMPRAS FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 768,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (89.700,87)
(-) DESPESAS COMERCIAIS			R\$ (83.991,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS			R\$ (56.775,09)
(-) CONTRIB. P/PREVID.SOCIAL			R\$ (16.351,21)
(-) CONTRIBUICAO P/ O FGTS			R\$ (4.541,98)
(-) ALUGUEL			R\$ (3.000,00)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (34,90)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (260,00)
(-) OUT. DESPESAS OPERACIONAIS FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (28,62)
(-) ALUGUEL FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.057,60)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (0,00)	R\$ (980,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.037,60)
(-) OUT. DESP. ADMINISTRATIVAS FL 01		R\$ (0,00)	R\$ (540,00)
(-) OUT. DESP. ADMINISTRATIVAS FL 02		R\$ (0,00)	R\$ (540,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL FILIAL 01		R\$ (0,00)	R\$ (980,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL FILIAL 02		R\$ (0,00)	R\$ (980,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (383,05)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			R\$ (383,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (268,42)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA			R\$ (9,66)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (258,76)
OUTRAS REC.OPERACIONAIS			R\$ 563,35
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 93,00
DESCONTOS OBTIDOS			R\$ 93,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 470,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 470,35
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$ (46.974,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 Período da Escrituração: 08/07/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 Número de Ordem do Livro: 1

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL FILIAL 01 (R\$)	CAPITAL SOCIAL FILIAL 02 (R\$)	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA (R\$)	BRUNO DE OLIVEIRA (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE REVALIAÇÃO (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL AUMENTO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULT. DO EXERC. DO CURSO (R\$)	RESULT. DO EXERC. DO TRIMESTRE (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2019	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.673,67	0,00	0,00	(-14.673,67)
RESULTADO DO EXERCÍCIO											46.974,01			(-146.974,01)
Saldo Final em 31.12.2019	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.647,68	0,00	0,00	(-151.647,68)
Notas														

[Handwritten signature]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.32.31.D5.69.3F.66.D9.16.ED.E7.D8.7B.D7.5F.CA.BA.42.C4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten number 218]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA FATIMA

CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS
RUA WENCESLAU AUGUSTO ROSS. 356-
CENTRO.
NOVA FATIMA/PR - 86310.000

ANDRÉ ALBINO LUCCHESI
ESCRIVÃO

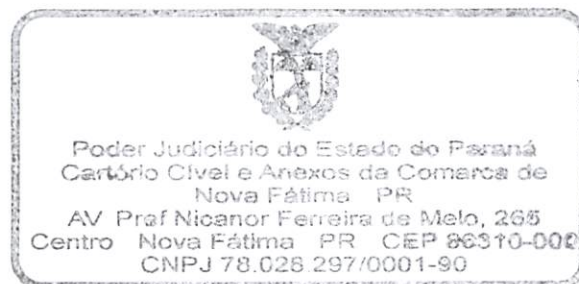
VINICIUS VALÉRIO BITENCOURT MARTINS
ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, revendo os livros e arquivos de distribuição existentes nesta Serventia, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.142.152/0001-40, situada na Avenida Jose de Souza, nº1130, Nova Fátima – PR.

Nova Fátima/PR, 18 de Maio de 2020.

Vinicius Valério Bitencourt Martins
Escrevente Juramentado



[Handwritten signature]

772

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnf@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 07

Pregão Presencial N°.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.



FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23



Paulo

22

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnfe@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 08

Pregão Presencial N°.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23



FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnf@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 09

Pregão Presencial Nº.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23



FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 – CENTRO – NOVA FÁTIMA – PR
CNPJ – 34.142.152/0001-40 - CAD.ICMS/PR 90819712-74
EMAIL adilautopecasnf@hotmail.com
FONE: (43) 3552-1000

ANEXO 10

Pregão Presencial N°.27/2020
Processo administrativo nº 044/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Declaração de Quadro Societário

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 34.142.152/0001-40, sediada à Avenida José de Souza, 1130 – centro – Nova Fátima – Pr., em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Fátima, 22 de julho de 2020.


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA
Empresário
RG. 3.578.822-0
CPF: 051.524.778-23






724
N

OLIVEIRA E CIA LTDA
- CENTRO - NOVA FÁTIMA - PR
- CAD.ICMS/PR 90819712-74
asnfe@hotmail.com
3552-1000

ENTE: FRANCISCO ADIL DE

020

TAÇÃO

A: ÀS 09H00MIN DO DIA

eriais de construção

225
J

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/07/2020, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 045/2020 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela PMC. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a Fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3360 FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 34.142.152/0001-40

ITEM 1 - ARAME RECOZIDO TORCIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	10,5000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - Areia média

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	82,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	82,5000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 82,5000 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - Argamassa 20 Kg - Argamassa colante para revestimentos internos aci, saco de 20 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	9,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	9,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 4 - CAIXA ÁGUA 500L FIBRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	175,0000	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	175,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

226
fr

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - CAIXA ÁGUA 1000L FIBRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	310.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	310.0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

ITEM 6 - Cal virgem 20 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	8,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	8,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 7 - CANO 3/4 6MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	13,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 8 - CANO 40 MM ESGOTO 6MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	19,5000	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	19,5000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 19,5000 (dezenove reais e cinquenta centavos).

722
A

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - Cimento 50 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	23,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	23,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

ITEM 10 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	15,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	15,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 11 - COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas.			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	65,0000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 12 - COTOVELO 3/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas.				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	0,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	0,5000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,5000 (cinquenta centavos).

228
K

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - COTOVELO 40 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,1000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,1000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 14 - DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		4,5000
		Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
Nº do Lance	Fornecedor			
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	4,5000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 15 - ESPUMA DE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	3,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	3,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 16 - FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	45,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

729
A

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - FORRO MADEIRA 3 MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	13,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	13,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 18 - LAMPADAS LED 15W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	13,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	13,5000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).

ITEM 19 - LIXA PARA CANO PVC, P 80

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,2500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,2500	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

ITEM 20 - MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	0,8700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	0,8700	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,8700 (oitenta e sete centavos).

73,0

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		2,5000
		Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
Nº do Lance	Fornecedor			
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	2,5000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 22 - PEDRA Nº 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	65,0000	

Indicador de melhoria ainda mais

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 23 - PISO LISO PI5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	14,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	14,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 24 - PORTA 210X70 LISA MADEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	75,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

231
Ar

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - PREGO 12 X 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	14,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	14,0000	
---	--------------------------------------	--------	---------	--

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 26 - PREGO 17 X 27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
		0,0000	11,0000	

1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	11,0000	
---	--------------------------------------	--------	---------	--

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 27 - REJUNTE DE PISO 1 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	2,2500	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
			0,2500	

1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	2,2500	
---	--------------------------------------	--------	--------	--

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 28 - SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	7,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	7,0000	
---	--------------------------------------	--------	--------	--

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

532
A

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - Tijolo 6 furos (unidade)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	0,3000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos).

ITEM 30 - TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		35.0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	35,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 31 - TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	40,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	40,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 32 - VALVULA DE DESCARGA COMPLETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	110,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	110,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

233
K

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 33 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		130,0000
		Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
Nº do Lance	Fornecedor			
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	130,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 34 - RIPÃO - 4MT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	2,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	2,7500	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 35 - SEPARADOR DE PISO 3 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	2,0000	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	2,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

ITEM 36 - ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	4,0000	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	4,0000	

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,0000 (quatro reais).

734

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 37 - T 40 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,7800

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,7800 (um real e setenta e oito centavos).

ITEM 38 - T 3/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,3500

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 39 - LUVA LISA/ROSCA 3/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,4500

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).

ITEM 40 - VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	6,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	6,5000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 6,5000 (seis reais e cinquenta centavos).

235

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 41 - JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	119,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	119,9000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 119,9000 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 42 - LUVA ¾ ROSCA EXTERNA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	0,6000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	0,6000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 43 - VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	4.6700	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	4,6700	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 4,6700 (quatro reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 44 - SILICONE 50GR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		5,5000
		Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
Nº do Lance	Fornecedor			
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	5,5000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).

736
N

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 45 - REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor	Sim	25,0000	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
		0,0000	25,0000	

1 FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

0,0000 25,0000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 46 - DISPENSER/SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X13 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	15,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
			15,0000	

1 FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

0,0000 15,0000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 47 - ETERNIT 6 MM 1,53X1,10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	30.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)

1 FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

0,0000 30,0000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 48 - ETERNIT 6 MM 1,83X1,10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

com suas respectivas propostas.			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)

1 FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

0,0000 45,0000

O licitante FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCOADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

732
K

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 49 - VIGAS DE 6M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	36,5000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 36,5000 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 50 - VIGAS DE 3M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	18,0000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 51 - PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	0,8500

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 52 - MEIA TÁBUA 3X0,20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	11,5000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

238
A

Edital de Pregão Presencial N° 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 53 - TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	1,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	1,8000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).

ITEM 54 - COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	60,0000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 55 - PREGO 20 X 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	11,5000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

ITEM 56 - Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim	15,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	15,0000

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 57 - Rolo de Lona Preta 6x100mt

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
Código	Fornecedor			
3360	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	Sim		700,0000
		Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
Nº do Lance	Fornecedor			
1	FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	0,0000	700,0000	

O licitante FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 29 de Julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wallace José Teluski

Pregoeiro

Ana Lucia Cantóia

Membro

Jeferson do Nascimento Pena

Membro

Marli dos Reis Silva

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Augusto dos Santos

Representante

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 44/2020 Licitação: 27/2020 - PR Fornecedor: 3360 - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA Data da Homologação:									
1	014-04-1210	ARAME RECOZIDO TORCIDO	BWG16	K	3,000	0,0000	10,5000	31,50	Venceu
2	014-04-0687	Areia média		M³	15,000	0,0000	82,5000	1.237,50	Venceu
3	014-04-0851	Argamassa 20 Kg - Argamassa colante para revestimentos internos aci, saco de 20 kg	BERGMANN	Sc	27,000	0,0000	9,0000	243,00	Venceu
4	014-04-1211	CAIXA ÁGUA 500L FIBRA	TIGRE	Un	10,000	0,0000	175,0000	1.750,00	Venceu
5	014-04-1212	CAIXA ÁGUA 1000L FIBRA	TIGRE	Un	6,000	0,0000	310,0000	1.860,00	Venceu
6	014-04-0809	Cal virgem 20 kg	CIBRACAL	Sc	24,000	0,0000	8,0000	192,00	Venceu
7	014-04-1213	CANO 3/4 6MT	KRONA	Bar	2,000	0,0000	13,0000	26,00	Venceu
8	014-04-1214	CANO 40 MM ESGOTO 6MT	KRONA	Bar	1,000	0,0000	19,5000	19,50	Venceu
9	014-04-0810	Cimento 50 kg	CAUE	Sc	94,000	0,0000	23,0000	2.162,00	Venceu
10	014-04-1215	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	KRONA	Un	1,000	0,0000	15,0000	15,00	Venceu
11	014-04-1216	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO		Un	20,000	0,0000	65,0000	1.300,00	Venceu
12	014-04-1217	COTOVELO 3/4	KRONA	Un	9,000	0,0000	0,5000	4,50	Venceu
13	014-04-1218	COTOVELO 40 MM	KRONA	Un	3,000	0,0000	1,1000	3,30	Venceu
14	014-04-1219	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 1/2"	SILVANA	Un	9,000	0,0000	4,5000	40,50	Venceu
15	014-04-1220	ESPUMA DE DEVEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM.	ASTRA	Un	4,000	0,0000	3,0000	12,00	Venceu
16	014-04-1221	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM.	SOPRANO	Un	3,000	0,0000	45,0000	135,00	Venceu
17	014-04-1222	FORRO MADEIRA 3 MT		Mt	100,000	0,0000	13,0000	1.300,00	Venceu
18	014-04-1223	LAMPADAS LED 15W	ELGIN	Un	20,000	0,0000	13,5000	270,00	Venceu
19	014-04-1224	LIXA PARA CANO PVC, P 80	VONDER	Un	5,000	0,0000	1,2500	6,25	Venceu
20	014-04-1225	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ		Mt	67,000	0,0000	0,8700	58,29	Venceu
21	014-04-1226	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10		Un	4,000	0,0000	2,5000	10,00	Venceu
22	014-04-1227	PEDRA Nº 1		Mt	8,000	0,0000	65,0000	520,00	Venceu
23	014-04-1228	PISO LISO P15	FORMIGRES	Mt	52,000	0,0000	14,0000	728,00	Venceu
24	014-04-1229	PORTA 210X70 LISA MADEIRA	LS	Un	3,000	0,0000	75,0000	225,00	Venceu
25	014-04-1230	PREGO 12 X 12	GERDAU	K	5,000	0,0000	14,0000	70,00	Venceu
26	014-04-1231	PREGO 17 X 27	GERDAU	K	5,000	0,0000	11,0000	55,00	Venceu
27	014-04-1232	REJUNTE DE PISO 1 KG	BERGMANN	K	18,000	0,0000	2,2500	40,50	Venceu
28	014-04-1233	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM.	KRONA	Un	3,000	0,0000	7,0000	21,00	Venceu
29	014-04-0285	Tijolo 6 furos (unidade)		Pç	1.500,000	0,0000	0,3000	450,00	Venceu
30	014-04-1234	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA.	DURIN	Un	3,000	0,0000	35,0000	105,00	Venceu
31	014-04-1235	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT	KRONA	Bar	1,000	0,0000	40,0000	40,00	Venceu
32	014-04-1236	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	ASTRA	Un	2,000	0,0000	110,0000	220,00	Venceu
33	014-04-1237	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG. 51 PROFUNDIDADE.	DECA	Un	2,000	0,0000	130,0000	260,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 441/2020 Licitação: 27/2020 - PR Fornecedor: 3360 - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA									
34	014-04-1238	RIPÃO - 4MT		Mt	335,000	0,0000	2,7500	921,25	Venceu
35	014-04-1239	SEPARADOR DE PISO 3 MM	METASUL	Pct	4,000	0,0000	2,0000	8,00	Venceu
36	014-04-1240	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA. 40 CM.	KRONA	Un	3,000	0,0000	4,0000	12,00	Venceu
37	014-04-1042	T 40 mm	KRONA	Un	2,000	0,0000	1,7800	3,56	Venceu
38	014-04-1241	T 3/4	KRONA	Un	2,000	0,0000	1,3500	2,70	Venceu
39	014-04-1242	LUVA LISAROSCA 3/4	KRONA	Un	2,000	0,0000	1,4500	2,90	Venceu
40	014-04-1243	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8"	ASTRA	Un	3,000	0,0000	6,5000	19,50	Venceu
41	014-04-1244	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA. 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT.		Un	3,000	0,0000	119,9000	359,70	Venceu
42	014-04-1245	LUVA 3/4 ROSCA EXTERNA	KRONA	Un	2,000	0,0000	0,6000	1,20	Venceu
43	014-04-1246	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M.	BLUKIT	Un	1,000	0,0000	4,6700	4,67	Venceu
44	014-04-1247	SILICONE 50GR	TEKBOND	Un	1,000	0,0000	5,5000	5,50	Venceu
45	014-04-1248	REGISTRO 3/4 DE METAL PARA CHUVEIRO	TALITA	Un	1,000	0,0000	25,0000	25,00	Venceu
46	014-04-1249	DISPENSER/SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI - CAI, 24 CM X 14 CM X 13 CM.	TALITA	Un	8,000	0,0000	15,0000	120,00	Venceu
47	014-04-1250	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10	ECONOFLEX	Un	18,000	0,0000	30,0000	540,00	Venceu
48	014-04-1251	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10	ECONOFLEX	Un	6,000	0,0000	45,0000	270,00	Venceu
49	014-04-1252	VIGAS DE 6M		Un	8,000	0,0000	36,5000	292,00	Venceu
50	014-04-1253	VIGAS DE 3M		Un	7,000	0,0000	18,0000	126,00	Venceu
51	014-04-1254	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM		Un	40,000	0,0000	0,8500	34,00	Venceu
52	014-04-1255	MEIA TÁBUA 3X0,20		Un	2,000	0,0000	11,5000	23,00	Venceu
53	014-04-1256	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM		Un	18,000	0,0000	1,8000	32,40	Venceu
54	014-04-1257	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO	GERDAU	Un	6,000	0,0000	60,0000	360,00	Venceu
55	014-04-1258	PREGO 20 X 42	GERDAU	K	1,000	0,0000	11,5000	11,50	Venceu
56	014-04-1259	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm	ECONOFLEX	Un	150,000	0,0000	15,0000	2.250,00	Venceu

241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 44/2020 Licitação: 27/2020 - PR Fornecedor: 3360 - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA								
57	014-04-1260	Rolo de Lona Preta 6x100mt	FUZIL	11.000	0.0000	700.0000	7.700,00	Venceu
				Total do Fornecedor ----->	2.663.000		26.535,72	

Congonhinhas, 29 de Julho de 2020.

Francisco Adil de Oliveira
Paulo Augusto dos Santos

242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2020 - PR

Processo Administrativo: 44/2020
Processo de Licitação: 44/2020
Data do Processo: 24/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2020
b) Licitação Nr.: 27/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 29/07/2020 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

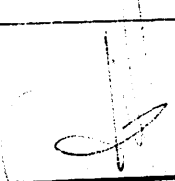
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 003360 - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	57	-	26.535,72
	57		26.535,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (313), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (440)

Congonhinas, 29 de Julho de 2020.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



PARECER JURIDICO

Processo Pregão Presencial nº 027/2020.

Interessados: Secretária Municipal de Educação.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Presencial 027/2020 que tem por objeto a escolha de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para atendimento das emergências decorrentes de chuvas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos na qual requer análise jurídica final do Pregão Eletrônico nº 27/2020, que tem por objeto a escolha de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para atendimento das emergências decorrentes de chuvas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital esta em consonância com as normas que regem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

000245

os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial (fls. 98), verifica-se que foi devidamente publicado o certame (fls. 182, 183 e 184) abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados paginas (185 a 224), na data de 29/07/2020 foi aberto o certame para lances, havendo empresas interessadas que apresentaram lances, sendo adjudicado os itens conforme melhor proposta para a empresa FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, vencedora do certame, conforme termo de adjudicação fls. 243 dos autos.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que não houve recursos ou reclamações, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

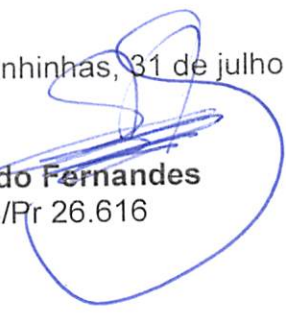
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

000246

arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 31 de julho de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2020 - PR

000247

Processo Administrativo: 44/2020
Processo de Licitação: 44/2020
Data do Processo: 24/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2020
- b) Licitação Nr.: 27/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2020
- e) Objeto da Licitação: Fornecimento de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003360 - FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA	57	0,0000	26.535,72
	57		26.535,72

Congonhinhas, 3 de Agosto de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



000248

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020**

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDOR:

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**Itens: 57.**

>Valor Total: R\$.26.535,72 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 03 / 08 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. José de Souza, nº 1130, Centro, Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.142.152/0001-40, Inscrição Estadual nº 90819712-74, neste ato representada por **Francisco Adil de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.578.822-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 051.524.778-23, residente e domiciliado à Av. José de Souza nº 720, Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 044/2020 protocolado sob nº 107 em 26/05/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 29/07/2020, do Pregão Presencial nº 27/2020, homologada em 03/08/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário/ R\$	Valor Total / R\$
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG16	Kg	03	10,50	31,50
2	AREIA MEDIA FINA	Mt	15	82,50	1.237,50
3	ARGAMASSA 20 KG BERGMANN AC1 PREMIUM	Sc	27	9,00	243,00
4	CAIXA DÁGUA 500L FIBRA TIGRE	Un	10	175,00	1.750,00
5	CAIXA DÁGUA 1000L FIBRA TIGRE	Un	06	310,00	1.860,00
6	CAL VIRGEM 20 KG CIBRACAL	Sc	24	8,00	192,00
7	CANO 3/4 6MT KRONA	Bar	02	13,00	26,00
8	CANO 40 MM ESGOTO 6MT KRONA	Bar	01	19,50	19,50
9	CIMENTO 50 KG CAUE	Sc	94	23,00	2.162,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR KRONA	Un	01	15,00	15,00
11	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA - ARMAÇÃO DE VERGALHÃO	Un	20	65,00	1.300,00
12	COTOVELO ¾ KRONA	Un	09	0,50	4,50
13	COTOVELO 40 MM KRONA	Un	03	1,10	3,30
14	DOBRADIÇA PARA PORTA 3 ½" SILVANA	Un	09	4,50	40,50
15	ESPUDE DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, 35 MM. ASTRA	Un	04	3,00	12,00

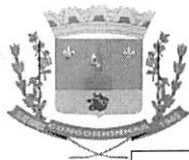


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000251

16	FECHADURA EXTERNA COM TAMBOR, DISTANCIA DE BROCA 40 MM. SOPRANO	Un	03	45,00	135,00
17	FORRO MADEIRA 3 MT	Mt	100	13,00	1.300,00
18	LAMPADAS LED 15W ELGIN	Un	20	13,50	270,00
19	LIXA PARA CANO PVC, P 80 (LIXA MASSA). VONDER	Un	05	1,25	6,25
20	MEIA CANA DE MADEIRA SEM NÓ	Mt	67	0,87	58,29
21	PARAFUSO SANITÁRIO C BUCHA 10	Un	04	2,50	10,00
22	PEDRA Nº 1	Mt	08	65,00	520,00
23	PISO LISO PI5 FORMIGRES	Mt	52	14,00	728,00
24	PORTA 210X70 LISA MADEIRA.	Un	03	75,00	225,00
25	PREGO 12X12 GERDAU	Kg	05	14,00	70,00
26	PREGO 17X 27 GERDAU	Kg	05	11,00	55,00
27	REJUNTE 1 KG BERGMANN	Kg	18	2,25	40,50
28	SIFÃO TUBO EXTENSIVO 38 MM. KRONA	Un	03	7,00	21,00
29	TIJOLO 6 FUROS	Un	1.500	0,30	450,00
30	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO MEIA POLEGADA. DURIN MESA PORTO BELO	Un	03	35,00	105,00
31	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6MT KRONA	Bar	01	40,00	40,00
32	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA CROMO	Un	02	110,00	220,00
33	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, 37,5 ALT. 37 LARG, 51 PROFUNDIDADE. DECA	Un	02	130,00	260,00
34	RIPÃO - 4MT	Mt	335	2,75	921,25
35	SEPARADOR DE PISO 3 MM METASUL	Pc	04	2,00	8,00
36	ENGATE FLEXÍVEL PARA TORNEIRA, 40 CM. KRONA	Un	03	4,00	12,00
37	T 40 MM KRONA	Un	02	1,78	3,56
38	T ¾ KRONA	Un	02	1,35	2,70
39	LUVA LISA/ROSCA ¾ KRONA	Un	02	1,45	2,90
40	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO 7/8" ASTRA	Pc	03	6,50	19,50
41	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 3,5 CM ESP. X 18 CM LARG. X 2,15M ALT. CEDRILHO MISTO	Un	03	119,90	359,70
42	LUVA ¾ ROSCA EXTERNA KRONA	Un	02	0,60	1,20
43	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M. BLUKIT	Un	01	4,67	4,67
44	SILICONE 50GR TEK BOND	Un	01	5,50	5,50
45	REGISTRO ¾ DE METAL PARA CHUVEIRO TALITA	Un	01	25,00	25,00
46	DISPENSER/SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI – CAI,	Un	08	15,00	120,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

000252

	24 CM X 14 CM X 13 CM. TALITA				
47	ETERNIT 6 MM 1,53X1,10 ECONOFLEX INFIBRA	Un	18	30,00	540,00
48	ETERNIT 6 MM 1,83X1,10 ECONOFLEX INFIBRA	Un	06	45,00	270,00
49	VIGAS DE 6M EUCALIPTO	Un	08	36,50	292,00
50	VIGAS DE 3M EUCALIPTO	Un	07	18,00	126,00
51	PARAFUSOS PARA ETERNIT, 5/16" X 100MM	Un	40	0,85	34,00
52	MEIA TÁBUA 3X0,20 PINUS	Un	02	11,50	23,00
53	TELHAS CUMEEIRA DE CERÂMICA 42X22CM RESINADA	Un	18	1,80	32,40
54	COLUNAS 5/16 COM 6M DE COMPRIMENTO GERDAU	Un	06	60,00	360,00
55	PREGO 20X42 GERDAU	Kg	01	11,50	11,50
56	Telhas Onduladas 4mm 2.44 metros x 50cm ECONOFLEX INFIBRA	Un	150	15,00	2.250,00
57	Rolo de Lona Preta 6x100mt MICRO FUZIL	Un	11	700,00	7.700,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 27/2020, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.26,535,72 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda

313 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

13.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO



02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental
440 3.3.90.30.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES



12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 27/2020 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 05 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Francisco Adil De Oliveira – Titular
CONTRATADA

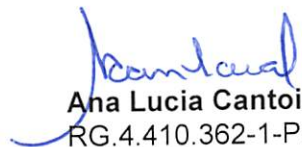


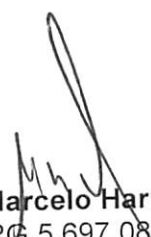
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

000255


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO Nº 044/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Francisco Adil De Oliveira E Cia LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$. 26,535,72 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

